



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

ANO LIX Nº 14.183

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

LICENÇAS

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, bem como unificar e regularizar edificações, em áreas de sua propriedade, localizadas na Avenida Antônio Elias, no Bairro Jardim São Francisco, para posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo, visando a gestão e funcionamento do Hospital Regional de Piracicaba “Dra. Zilda Arns Neumann”.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado:

I - a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade localizada na Avenida Antônio Elias, no Bairro Jardim São Francisco, neste Município, com 37.984,18 m², objeto da Matrícula nº 127.254 do 2º C.R.I; e

II – a unificar a área descrita no inciso I, retro, com outra de propriedade do Município de Piracicaba que com esta confronta e possui área de 44.838,27 m², objeto da Matrícula nº 101.640 do 2º C.R.I, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudos de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA À SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, À SER INCORPORADA À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, ÁREA INSTITUCIONAL, DO LOTEAMENTO ‘TERRAS DI TREVISÓ’, PARA POSTERIOR UNIFICAÇÃO A ÁREA QUE FOI DESAPROPRIADA, AVERBAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Protocolo:	34.949 / 2024.
Proprietário:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Local:	AVENIDA ANTONIO ELIAS
Bairro:	Jardim São Francisco
Matrículas:	101. 640 / 127.254 - 2º C.R.I.
Área:	
À SER DESINCORPORADA	37.984,18 m²
ÁREA DESAPROPRIADA	44.838,27 m²
ÁREAS UNIFICADAS	82.822,45 m²
ÁREA CONSTRUÍDA	14.674,64 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESINCORPORADA (Matrícula 127.254) – 37.984,18 m2

Terreno localizado na quadra 01, compreendendo a Área Institucional, do loteamento denominado “Terras Di Treviso”, no Bairro Jardim São Francisco, do Município e Comarca de Piracicaba. Situado na quadra compreendida entre a Avenida Antônio Elias, Rua 24, lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1, Rua 23 e propriedade do Município de Piracicaba (M-101.640), que assim se descreve: inicia-se no ponto ‘01’, situado no início da curvatura da confluência da Rua 24 com a Avenida Antônio Elias; deste segue com AZ 147°10’31”, numa distância de trezentos e quatorze metros e quarenta e quatro centímetros (314,44 m), até o ponto ‘02’, confrontando com a Rua 24; daí deflete à direita e segue no azimute 263°47’01”, numa distância de cento e trinta e dois metros e setenta e oito centímetros (132,78 m) até o ponto ‘03’, confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1 e com parte da Rua 23; daí deflete à direita e segue no azimute 327°10’31”, numa distância de trezentos e vinte metros (320,00 m) até o ponto ‘04’, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba (M-101.640); daí deflete à direita e segue no azimute 83°47’01”, numa distância de cento e vinte sete metros e vinte e dois centímetros (127,22 m) até o ponto ‘05’, confrontando com a Avenida Antônio Elias; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros, ângulo central de 63°23’29” e desenvolvimento de nove metros e noventa e seis centímetros (9,96 m) até o ponto ‘01’, inicial desta descrição, confrontando com a confluência da Avenida Antônio Elias com a Rua 24, perfazendo uma área total de 37.984,18 Metros quadrados.

ÁREA DESAPROPRIADA (Matrícula 101.640) – 44.838,27 m²

1	IMÓVEL: TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, e Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
25	TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, e inicia-se a descrição no ponto ‘A’, situado no alinhamento predial da Avenida Antonio Elias com a divisa da Fazenda Santa Rita – Gleba B (M-35.608), de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; deste ponto segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antonio Elias, com rumo de 83°47’01” NE, à distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (156,90 m), até o ponto ‘C’; deste segue por cerca, com rumo de 32°49’29 SE à distância de trezentos e vinte metros (320,00 m), até o ponto ‘D’, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 101.641, de propriedade da Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto ‘D’, segue por cerca, com o rumo de 83°47’01” SW à distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (156,90 m), até o ponto ‘E’, confrontando neste trecho, desde o ponto ‘C’, com imóvel matriculado sob nº 101.641 de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto ‘E’ segue por cerca, com o rumo de 32°49’29” NW, à distância de Trezentos e vinte metros (320,00 m), confrontando com a Fazenda Santa Rita – Gleba B (M-35.608), da mesma propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A, até o ponto ‘A’ inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de 44.838,27 metros quadrados.
25	
25	
25	
25	
27	
32	
33	
33	
39	
72	
72	
73	
73	
74	
75	
79	
79	

ÁREAS UNIFICADAS (Matrículas 101.640 e 127.254) – 82.822,45 m²

Terreno com frente para Avenida Antônio Elias, composto do Prédio sob nº 1000, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, e Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Avenida Antônio Elias com a divisa do lote 48 da quadra M1 do Loteamento “Terras Di Treviso”, deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antônio Elias no rumo 83°47’01” NE e AZ83°47’01” e distância de 284,12 metros, até encontrar o ponto ‘05’; deste ponto deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais da Avenida Antônio Elias e da Rua Jacira de Campos Pompeu do Loteamento “Terras Di Treviso”, com raio de 9,00 metros, ângulo central de 63°23’29” e desenvolvimento de 9,96 metros, até encontrar o ponto ‘01’; deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Jacira de Campos Pompeu, no rumo 32°49’29 SE e AZ 147°10’31” e distância de 314,44 metros, até encontrar o ponto ‘02’; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 83°47’01” SW e AZ 263°47’01” e distância de 289,68 metros, confrontando com os lotes 04 ao 15 da quadra N1, com a Rua Professora Arlette Theresinha de Camargo e com os lotes 01 ao 15 da quadra M1 do loteamento “Terras Di Treviso” até encontrar o ponto ‘E’; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 32°49’29” NW e AZ 327°10’31” e distância de 320,00 metros, confrontando com os lotes 17 ao 48 da quadra M1, do loteamento “Terras Di Treviso”, até encontrar o ponto ‘A’, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 82.822,45 metros quadrados e uma área construída de 14.674,64 metros quadrados.”

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos autorizada a emitir Certificado de Regularização de Imóvel Público, para fins de averbação das edificações irregulares existentes nos imóveis de que trata esta Lei Complementar, conforme procedimento a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º As descrições das áreas mencionadas neste artigo poderão ser modificadas ou atualizadas por Decreto do Executivo, com vistas à eventuais correções necessárias de rumos, azimutes e metragens para fins de registro ou regularização, desde que não impliquem em aumento significativo de áreas ou alteração da autorização legislativa ora concedida.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a área unificada, com as edificações regularizadas de que trata o art. 1º, retro, nos moldes do disposto na alínea “b”, inciso I, do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

§ 1º A área de terra objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser utilizada para a gestão e funcionamento do Hospital Regional de Piracicaba “Dra. Zilda Arns Neumann”, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 2º A utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do Município, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei Complementar, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta do Orçamento Estadual.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, bem como unificar e regularizar edificações, em áreas de sua propriedade, localizadas na Avenida Antônio Elias, no Bairro Jardim São Francisco, para posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo, visando a gestão e funcionamento do Hospital Regional de Piracicaba “Dra. Zilda Arns Neumann”.

A presente propositura objetiva regularizar as áreas sobre as quais se encontra edificado o Hospital Regional de Piracicaba “Dra. Zilda Arns Neumann”, desincorporando da classe de bens de uso comum do povo e incorporando à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade localizada na Avenida Antônio Elias, no Bairro Jardim São Francisco, neste Município, com 37.984,18 m², objeto da Matrícula nº 127.254 do 2º C.R.I, área institucional do loteamento denominado “Terras Di Treviso”.

Tal área será unificada a outra confrontante, já de natureza patrimonial, de propriedade do Município de Piracicaba, que possui área de 44.838,27 m², objeto da Matrícula nº 101.640 do 2º C.R.I.

Após a unificação, o perímetro total ficará com 82.822,45 metros quadrados e, a área construída de 14.674,64 metros quadrados hoje já implantada e em funcionamento, sendo que com a autorização prevista nesta propositura poderá ser regularizada para posterior doação de todo o complexo à Fazenda do Estado de São Paulo.

Cabe destacar que o Hospital Regional de Piracicaba “Dra. Zilda Arns Neumann”, já vem sendo gerenciado pelo Governo do Estado de São Paulo, com base em uma permissão de uso, aprovada pela Lei nº 7.753, de 22 de outubro de 2.013 e, para que o Estado possa realizar novos investimentos e melhorias no prédio precisa que haja a doação e incorporação ao patrimônio estadual.

Salientamos as informações veiculadas na página do Governo do Estado de São Paulo acerca da grande importância do trabalho realizado junto ao Hospital Regional de Piracicaba “Dra. Zilda Arns Neumann”:

“O plano de criação do Hospital Regional de Piracicaba (HRP) foi desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em parceria com o Governo Estadual de São Paulo. O objetivo seria construir uma unidade hospitalar para oferecer assistência complementar aos vinte e seis municípios da Diretoria Regional de Saúde 10 (DRS X).

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da Diretoria Executiva da Área da Saúde (DEAS) e da Fundação da Área da Saúde de Campinas (FASCAMP), foi escolhida para gerir o convênio junto à Secretaria de Estado da Saúde (SES), devido à sua vasta e bem-sucedida atuação na área.

A proposta para sua construção foi apresentada pela Prefeitura em setembro de 2009 e o início das obras ocorreu em 2011. A implantação dos serviços assistenciais foi dimensionada para ocorrer em três fases gradativas, sendo que, em cada uma dessas, haveria a incorporação de um número cada vez maior de atendimentos e incorporação de novas especialidades e maior complexidade dos casos. A inauguração oficial aconteceu no dia 19 de março de 2018 e, a partir deste momento, foi iniciado o atendimento ao público que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS).

A partir da inauguração e logo nos meses subsequentes, foram ofertadas vagas para atendimento médico ambulatorial à população nas especialidades de Anestesiologia, Buco Maxilo, Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cirurgia Geral e Torácica, Clínica Médica, Ecocardiografia, Endoscopia, Medicina Intensiva, Neurologia, Odontologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Plástica, Radiologia, Ultrassonografia (Doppler), colonoscopia, infectologia, nefrologia, Urologia e Vascular. Além disso, a unidade também conta com o apoio de exames e especialidades não médicas que dão suporte às áreas cirúrgicas e aos pacientes internados.

Logo no primeiro ano de funcionamento, todas as metas de produção pactuadas junto à SES, estimada para a 1ª fase do plano de trabalho, foram atingidas e, assim, houve a concretização da implantação de toda a operação das atividades assistenciais e administrativas. Foram realizadas 20.505 consultas, 2.715 cirurgias gerais e ambulatoriais, 18.732 exames e a taxa de satisfação relatada por pacientes e acompanhantes foi de 99,15%.

Em conformidade ao plano de estruturação, todos os pacientes atendidos tanto no ambulatório, quanto aqueles internados no Hospital, são previamente agendados via a Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP). A unidade não possui pronto atendimento, por isso não é referência em atendimento urgência/emergência. Desse modo, foi definido junto às Secretarias Municipais de Saúde que os pacientes devem ser inicialmente atendidos nas unidades de saúde especializada mais próxima à sua residência.

Atualmente, o HRP conta com 42 Leitos de Unidade de Internação Cirúrgica, 42 de Unidade de Internação Clínica, 25 de Hospital – Dia, 20 de Unidade de Terapia Intensiva – Tipo II Adulto, 12 Consultórios Ambulatoriais e oito salas cirúrgicas. A próxima fase do projeto de implantação segue em estudo pela SES e a projeção pode vir a dobrar a capacidade instalada.

Essa feliz história e trajetória de sucesso só foi possível devido ao empenho de todos aqueles envolvidos, que sempre entenderam que a missão desse Hospital é atender as necessidades da população, através do cuidado Humanizado e da Qualidade, alinhado com Eficiência de gestão.”

Assim, conforme nos ensina Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo “a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores.” (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, “toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio” (Obra citada, pág. 426).

Importante lembrar, também, o disposto no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que trata das licitações e contratações da Administração Pública e enumera a matéria da seguinte forma:

“Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

...
b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;”

Por sua vez, o inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que: “Art. 42. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de avaliação e autorização legislativa, observada a legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública;”

Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da doação pretendida, desde haja interesse público devidamente justificado, sendo que para isso, podemos nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele “o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da sociedade e pelo simples fato de o serem” (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei complementar e, diante do fato de que a doação ora pretendida se encontra revestida do interesse público de toda a coletividade da Região Metropolitana de Piracicaba, uma vez que irá manter em funcionamento o atendimento de grande parte de nossa demanda na área da saúde é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA À SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, À SER INCORPORADA À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, ÁREA INSTITUCIONAL, DO LOTEAMENTO ‘TERRAS DI TREVISÓ’, PARA POSTERIOR UNIFICAÇÃO A ÁREA QUE FOI DESAPROPRIADA, AVERBAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Protocolo: 34.949 / 2024.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Local: AVENIDA ANTONIO ELIAS

Bairro: Jardim São Francisco **Matrículas:** 101. 640 / 127.254 - 2º C.R.I.

Área:

À SER DESINCORPORADA	37.984,18 m²
ÁREA DESAPROPRIADA	44.838,27 m²
ÁREAS UNIFICADAS	82.822,45 m²
ÁREA CONSTRUÍDA	14.674,64 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESINCORPORADA (Matrícula 127.254) – 37.984,18 m²

Terreno localizado na quadra 01, compreendendo a **Área Institucional**, do loteamento denominado “Terras Di Trevisó”, no Bairro Jardim São Francisco, do Município e Comarca de Piracicaba. Situado na quadra compreendida entre a Avenida Antônio Elias, Rua 24, lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1, Rua 23 e propriedade do Município de Piracicaba (M-101.640), que assim se descreve: inicia-se no ponto ‘01’, situado no início da curvatura da confluência da Rua 24 com a Avenida Antônio Elias; deste segue com AZ 147°10’31”, numa distância de trezentos e quatorze metros e quarenta e quatro centímetros (314,44 m), até o ponto ‘02’, confrontando com a Rua 24; daí deflete à direita e segue no azimuth 263°47’01”, numa distância de cento e trinta e dois metros e setenta e oito centímetros (132,78 m) até o ponto ‘03’, confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1 e com parte da Rua 23; daí deflete à direita e segue no azimuth 327°10’31”, numa distância de trezentos e vinte metros (320,00 m) até o ponto ‘04’, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba (M-101.640); daí deflete à direita e segue no azimuth 83°47’01”, numa distância de cento e vinte sete metros e vinte e dois centímetros (127,22 m) até o ponto ‘05’, confrontando com a Avenida Antônio Elias; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros, ângulo central de 63°23’29” e desenvolvimento de nove metros e noventa e seis centímetros (9,96 m) até o ponto ‘01’, inicial desta descrição, confrontando com a confluência da Avenida Antônio Elias com a Rua 24, perfazendo uma área total de **37.984,18 Metros quadrados**.

ÁREA DESAPROPRIADA (Matrícula 101.640) – 44.838,27 m²

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, e Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, e inicia-se a descrição no ponto ‘A’, situado no alinhamento predial da Avenida Antonio Elias com a divisa da



www.piracicaba.sp.gov.br
 [prefeituradepiracicaba](#)
 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por PAULO CESAR SCHIAVUZZO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2024/034949 e o código QKWVKEHQ.



Página: 225

Fazenda Santa Rita – Gleba B (M-35.608), de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; deste ponto segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antonio Elias, com rumo de 83°47'01" NE, à distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (**156,90 m**), até o ponto 'C'; deste segue por cerca, com rumo de 32°49'29 SE à distância de trezentos e vinte metros (**320,00 m**), até o ponto 'D', confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 101.641, de propriedade da Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto 'D', segue por cerca, com o rumo de 83°47'01" SW à distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (**156,90 m**), até o ponto 'E', confrontando neste trecho, desde o ponto 'C', com imóvel matriculado sob nº 101.641 de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto 'E' segue por cerca, com o rumo de 32°49'29" NW, à distância de Trezentos e vinte metros (**320,00 m**), confrontando com a Fazenda Santa Rita – Gleba B (M-35.608), da mesma propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A, até o ponto 'A' inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de **44.838,27 metros quadrados**.

ÁREAS UNIFICADAS (Matrículas 101.640 e 127.254) – **82.822,45 m²**

Terreno com frente para Avenida Antônio Elias, composto do Prédio sob nº 1000, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, e Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Antônio Elias com a divisa do lote 48 da quadra M1 do Loteamento "Terras Di Treviso", deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antônio Elias no **rumo 83°47'01" NE e AZ83°47'01"** e distância de **284,12 metros**, até encontrar o ponto '05'; deste ponto deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais da Avenida Antônio Elias e da Rua Jacira de Campos Pompeu do Loteamento "Terras Di Treviso", com raio de **9,00 metros**, ângulo central de 63°23'29" e desenvolvimento de **9,96 metros**, até encontrar o ponto '01'; deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Jacira de Campos Pompeu, no **rumo 32°49'29 SE e AZ 147°10'31"** e distância de **314,44 metros**, até encontrar o ponto '02'; deste ponto deflete à direita e segue em reta no **rumo 83°47'01" SW e AZ 263°47'01"** e distância de **289,68 metros**, confrontando com os lotes 04 ao 15 da quadra N1, com a Rua Professora Arlette Theresinha de Camargo e com os lotes 01 ao 15 da quadra M1 do loteamento "Terras Di Treviso" até encontrar o ponto 'E'; deste ponto deflete à direita e segue em reta no **rumo 32°49'29" NW e AZ 327°10'31"** e distância de **320,00 metros**, confrontando com os lotes 17 ao 48 da quadra M1, do loteamento "Terras Di Treviso", até encontrar o ponto 'A', início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de **82.822,45 metros quadrados** e uma área construída de **14.674,64 metros quadrados**.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024

PAULO CESAR SCHIAVUZZODepartamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais
Desenhistawww.piracicaba.sp.gov.br
@prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SPSECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por PAULO CESAR SCHIAVUZZO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/034949 e o código QKWWKEHQ.



Assinaturas do documento

"HOSPITAL REGIONAL - PMP - prot. 34.949_2024 -
Desincorporação-Desapropriação-Unificação"



Código para verificação: **QKWVKEHQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR SCHIAVUZZO (CPF: ***.645.648-**) em 26/08/2024 às 07:51:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.

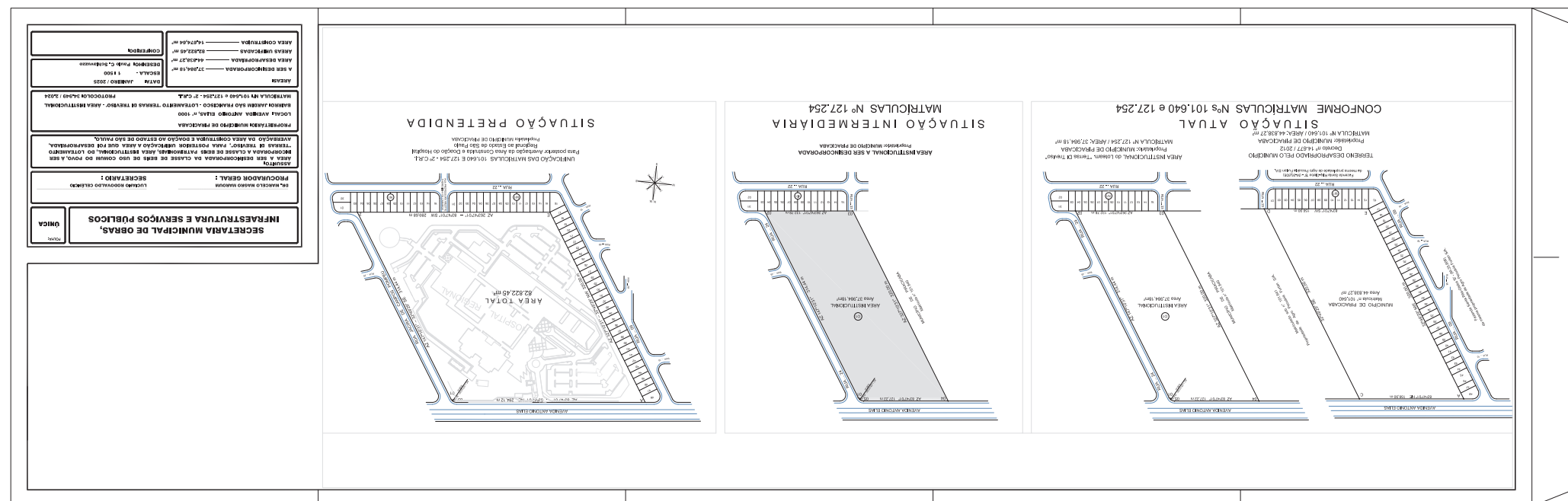
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/034949**

e o código **QKWVKEHQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*





Assinaturas do documento

**"Planta - Hospital Regional - Desafetação Unificação
Averbação Contr. e Doação ao Estado de SP - V 3"**



Código para verificação: **63WXRDTD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 20/02/2026 às 17:33:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO** (CPF: ***.995.638-**) em 28/01/2025 às 15:43:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/01/2025 - 13:53:29 e válido até 09/01/2028 - 13:53:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **PAULO CESAR SCHIAVUZZO** (CPF: ***.645.648-**) em 24/01/2025 às 15:13:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/034949**
e o código **63WXRDTD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.054/ 2024

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA N° 14 / 2025

PROTOCOLO: 34.949 / 2024
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Avenida Antonio Elias, 1000
BAIRRO: Jardim São Francisco
FINALIDADE: Desincorporação
MATRÍCULAS: 127.254 - 2º C.R.I.
ÁREA: Terreno: 37.984,18 m²
Construção: 7.695,78 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras
Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Jardim São Francisco

Santa Rita, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 44696m²

44696 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga

R\$ 14.749.545

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 01 em 17/12/2024

Santa Rita, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 34955m²

34955 m²

R\$ 14.500.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 02 em 17/12/2024

Santa Rita, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 17362m²

17362 m²

R\$ 6.200.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 03 em 17/12/2024

Dois Córregos, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 20400m²

20400 m²

R\$ 2.400.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 04 em 17/12/2024

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, DAVI DAS NEVES CALMON, SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/034949 e o código WCOKHRVT.



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.054/ 2024

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	44.696,00	Terreno	R\$ 14.749.545,00	R\$ 330,00
2	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	34.955,00	Terreno	R\$ 14.500.000,00	R\$ 414,82
3	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	17.362,00	Terreno	R\$ 6.200.000,00	R\$ 357,10
4	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	20.400,00	Terreno	R\$ 2.400.000,00	R\$ 117,65
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 304,89
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 5% para menos						R\$ 289,65
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.054/ 2024

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
37.984,18	289,65	11.002.117,74	7.695,78	713,22	5.488.784,21	16.490.901,95
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.1: O valor de 05% de depreciação foi calculado com base na metragem quadrada dos terrenos que estão servindo de amostra estarem em bairros circunvizinhos e terem área divergente da do terreno objeto da avaliação e a área estar inserida em local de invasão, e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom. Obs.2: A presente avaliação foi realizada aos moldes do método comparativo conforme ministrado no curso de Avaliação de Imóveis da Empresa IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 20.054/ 2024, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2.025.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Saymon Luiz De Jesus Fuentes
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.025.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, DAVI DAS NEVES CALMON, SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/034949 e o código WCOKHRVT.



Assinaturas do documento

"LA 14 - 25 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA - prot. 34949_2024 - Desincorporação"



Código para verificação: **WCOKHRVT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 20/02/2026 às 17:33:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: ***.458.908-**) em 05/02/2025 às 11:43:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: ***.051.133-**) em 04/02/2025 às 15:27:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: ***.223.578-**) em 04/02/2025 às 12:59:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: ***.806.718-**) em 04/02/2025 às 12:21:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/034949** e o código **WCOKHRVT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 20.054/ 2024

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº 15 / 2025

PROTOCOLO: 34.949 / 2024
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Avenida Antonio Elias, 1000
BAIRRO: Jardim São Francisco
FINALIDADE: Desincorporação
MATRÍCULAS: 101.640 - 2º C.R.I.
ÁREA: Terreno: 44.838,27 m²
Construção: 6.978,86 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras
Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Jardim São Francisco

Santa Rita, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 44696m²

44696 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga

R\$ 14.749.545

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 01 em 17/12/2024

Santa Rita, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 34955m²

34955 m²

R\$ 14.500.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 02 em 17/12/2024

Santa Rita, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 17362m²

17362 m²

R\$ 6.200.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 03 em 17/12/2024

Dois Córregos, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 20400m²

20400 m²

R\$ 2.400.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 04 em 17/12/2024

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, DAVI DAS NEVES CALMON, SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/034949 e o código 0ZX0YWUQ.



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 20.054/ 2024

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	44.696,00	Terreno	R\$ 14.749.545,00	R\$ 330,00
2	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	34.955,00	Terreno	R\$ 14.500.000,00	R\$ 414,82
3	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	17.362,00	Terreno	R\$ 6.200.000,00	R\$ 357,10
4	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	20.400,00	Terreno	R\$ 2.400.000,00	R\$ 117,65
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 304,89
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 5% para menos						R\$ 289,65
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, DAVI DAS NEVES CALMON, SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/034949 e o código 0ZX0YWUQ.



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 20.054/ 2024

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
44.838,27	289,65	12.987.404,91	6.978,86	713,22	4.977.462,53	17.964.867,43
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.1: O valor de 05% de depreciação foi calculado com base na metragem quadrada dos terrenos que estão servindo de amostra estarem em bairros circunvizinhos e terem área divergente da do terreno objeto da avaliação e a área estar inserida em local de invasão, e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom. Obs.2: A presente avaliação foi realizada aos moldes do método comparativo conforme ministrado no curso de Avaliação de Imóveis da Empresa IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 20.054/ 2024, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2.025.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Saymon Luiz De Jesus Fuentes
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.025.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, DAVI DAS NEVES CALMON, SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/034949 e o código 0ZX0YWUQ.



Assinaturas do documento

"LA 15 - 25 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA - prot. 34949_2024 - Desincorporação"



Código para verificação: **0ZX0YWUQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 20/02/2026 às 17:33:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: ***.458.908-**) em 05/02/2025 às 11:43:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: ***.051.133-**) em 04/02/2025 às 15:27:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: ***.223.578-**) em 04/02/2025 às 12:59:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: ***.806.718-**) em 04/02/2025 às 12:21:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/034949** e o código **0ZX0YWUQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

CNM: 112516.2.0101640-80
Página: 265Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 101.640	DATA: 05/03/2013	Ficha: 01F
------------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, e inicia-se a descrição no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Antonio Elias, com a divisa da Fazenda Santa Rita - Gleba B (M-35608), de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; deste ponto segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antonio Elias, com rumo de 83°47'01" NE, a distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (**156,90 m**) até o ponto "C"; deste segue por cerca, com o rumo de 32°49'29"SE a distância de trezentos e vinte metros (**320,00 m**), até o ponto "D", confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 101.641, de propriedade da Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto "D", segue por cerca, com o rumo de 83°47'01" SW a distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (**156,90 m**), até o ponto "E", confrontando neste trecho, desde o ponto "C", com imóvel matriculado sob nº 101.641 de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto "E" segue por cerca, com o rumo de 32°49'29" NW, a distância de trezentos e vinte metros (**320,00 m**) confrontando com a Fazenda Santa Rita - Gleba "B" (M-35608), da mesma propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A, até o ponto "A" inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de **44.838,27 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIA: AGRO-PECUÁRIA FURLAN S/A, com sede em Santa Bárbara D'Oeste/SP, na Fazenda Bom Jesus, Bairro Alambari, C.N.P.J. nº. 56.728.058/0001-00.

CADASTRO/INCRA: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA sob nº **950.041.213.772-3**, com a denominação de **Fazenda Monte Alegre**, indicação para localização de imóvel **Monte Alegre**, módulo rural **40.1234 ha.**, número módulos rurais **1,62**, módulo fiscal **10,0000 ha.**, número módulos fiscais **7,0511**; FMP **2,0000 ha.**, área total **70,5117 ha.**, juntamente com os imóveis matriculados sob nº 35608 e 101.641, e inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº. 3.100.541-1 (em

Continua no verso.

CNM: 112516.2.0101640-80
Página: 266

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRONº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 101.640	DATA: 05/03/2013	Ficha: 01V _(verso)
----------------------------	-----------------------	---------------------	----------------------------------

maior área).

REGISTRO ANTERIOR: R-01/33.567 de 29/11/1.983.

PROTOCOLO Nº 192.831 DE 22/02/2013.

Os substitutos do Oficial: *Juarez* (Euclemir Machado) e *Angela Maria Torrezan* (Angela Maria Torrezan).

R-1/101640:- Protocolo nº 192.831 de 22/02/2013.

DESAPROPRIAÇÃO - Pela escritura pública datada de 15/09/2.011, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 1.398, páginas 367/374, re-ratificada pela escritura datada de 19/12/2.012, lavrada no livro 1.471, nas páginas 067/072, das mesmas Notas, o **IMÓVEL MATRICULADO**, declarado de utilidade pública nos termos do Decreto Municipal nº 13386 de 11/12/2009, alterado pelo Decreto nº 13772 de 31/08/2010 e posteriormente pelo Decreto nº 14.677 de 21/06/2.012, para implantação da Unidade de Saúde - Hospital Regional, foi **DESAPROPRIADO**, pelo **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 448,38. Piracicaba/SP, 05 de março de 2013. A substituta do Oficial: *Angela Maria Torrezan* (Angela Maria Torrezan).

Peça do processo de desmembramento nº 112516.2.0101640-80, matriculada no S.C. nº 29/02/2023 nº 192.831, nº 192.831-29

SOLICITADO POR: PREFEITURA PIRACICABA-SP - CPF/CNPJ: 440.380- DATA: 13/02/2026 15:23:11

CNM: 112516.2.0127254-62
Página: 267Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.254	DATA: 30/08/2019	Ficha: 01F
------------------------------	--------------------	------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO localizado na quadra 01, compreendendo a Área Institucional, do loteamento denominado "Terras di Treviso", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO localizado na quadra compreendida entre a Avenida Antonio Elias, Rua 24, lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1, Rua 23 e propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba (M-101.640), que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, situado no início da curvatura da confluência da Rua 24 com a Avenida Antonio Elias; daí segue no azimute $147^{\circ}10'31''$, numa distância de trezentos e quatorze metros e quarenta e quatro centímetros (314,44 m) até o ponto 02, confrontando com a Rua 24; daí deflete à direita e segue no azimute $263^{\circ}47'01''$, numa distância de cento e trinta e dois metros e setenta e oito centímetros (132,78 m) até o ponto 03, confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1 e com parte da Rua 23; daí deflete à direita e segue no azimute $327^{\circ}10'31''$, numa distância de trezentos e vinte metros (320,00 m) até o ponto 04, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba (M-101.640); daí deflete à direita e segue no azimute $83^{\circ}47'01''$, numa distância de cento e vinte e sete metros e vinte e dois centímetros (127,22 m) até o ponto 05, confrontando com a Avenida Antonio Elias; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros, ângulo central $63^{\circ}23'29''$ e desenvolvimento de nove metros e noventa e seis centímetros (9,96 m) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a confluência da Avenida Antonio Elias com a Rua 24, perfazendo uma área total de 37.984,18 m².

PROPRIETÁRIA: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Americana/SP, na Avenida de Cillo nº. 2.180, Sala 1B, Bairro Jardim São José, CNPJ nº. 23.553.070/0001-72.

CONTRIBUINTE: Setor 17, quadra 0568, lote 1346, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1573128 (em maior área).

Continua no verso.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0127254-62
Página: 268

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.254	DATA: 30/08/2019	Ficha: 01V (verso)
-----------------------------	--------------------	------------------	-----------------------

REGISTROS ANTERIORES: R-05/103.391 de 03/11/2016 e R-06/103.391 de 30/08/2019 (Loteamento).

PROTOCOLO Nº. 281.749 DE 25/06/2019.

A escrevente autorizada responsável: Lilian Michelle Ré Gerevini (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do Oficial: Cristiano Garcia Castanheira (Cristiano Garcia Castanheira)

Selo digital.11251631102817499EFF3Q19L.

R-1: - Protocolo nº. 281.749 de 25/06/2019.

AFETAÇÃO - TRANSMISSÃO AO MUNICÍPIO - Conforme documentos encartados no processo de registro de loteamento respectivo, o IMÓVEL MATRICULADO foi destinado à **Área Institucional** do loteamento denominado **"Terras di Treviso"**, razão pela qual transmitiu-se ao **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede no paço municipal, situado na Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2.233, Chácara Nazareth, em Piracicaba/SP, CNPJ nº. 46.341.038/0001-29, por força do disposto no artigo 22 da Lei Federal nº. 6.766/79. Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: Lilian Michelle Ré Gerevini (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do Oficial: Cristiano Garcia Castanheira (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital.1125163110281749AHOFHH195.

DECRETO Nº 21.034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 70.000,00

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no caput do art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, a abertura de créditos adicionais suplementares, todos através da anulação, total ou parcial, prevista no §1º, inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas e, observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

24012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.122.0003.2010	Apoio Administrativo e Manutenção da SEGTRANS	01.01.011000	3.3.90.33	R\$ 70.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

24013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.122.0003.2012	Abastecimento, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos	01.01.011000	3.3.90.30	R\$ 70.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 21.038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 18.778.346,76.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso I, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, a abertura de créditos adicionais suplementares, todos através da anulação, total ou parcial, prevista no §1º, inciso I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas e, observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$18.778.346,76 (dezoito milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), no orçamento de 2026, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

07011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
12.365.0004.2022	3.1.90.11	02.92.026425	R\$ 9.900.000,00
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
12.365.0004.2022	3.1.90.16	02.92.026425	R\$ 2.500.000,00
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
12.361.0004.2024	3.1.90.11	02.92.026425	R\$ 5.078.346,76
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
12.361.0004.2024	3.1.90.16	02.92.026425	R\$ 1.300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, por superávit financeiro da seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00566	1445715	02.92.026425	R\$ 9.900.000,00
001	00566	1445715	02.92.026425	R\$ 2.500.000,00
001	00566	1445715	02.92.026425	R\$ 5.078.346,76
001	00566	1445715	02.92.026425	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 21.039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 109.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					R\$
090100	08.122.0016.2064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	0101011000	3.3.90.30	13.000,00
090100	08.122.0016.2064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	0101011000	3.3.90.30	96.000,00
Total Unidade					109.000,00
Total Geral					109.000,00

Para as dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					R\$
090100	08.122.0016.2064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	0101011000	4.4.90.52	13.000,00
090100	08.122.0016.2064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	0101011000	3.3.90.39	96.000,00
Total Unidade					109.000,00
Total Geral					109.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 14.700,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					R\$
090100	08.122.0016.2064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	0101011000	3.3.90.30	14.700,00
Total Unidade					14.700,00
Total Geral					14.700,00

Para a dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					R\$
090100	08.122.0016.2064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	0101011000	4.4.90.52	14.700,00
Total Unidade					14.700,00
Total Geral					14.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros e constitui Comissão Especial de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 2º e 11 do Decreto nº 19.663, de 17 de agosto de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Nomear os servidores Maíra Martins de Oliveira Pessini, Larissa Palomo Monfredini, Leonardo Vicentim Brancalion, Priscila Camargo Rodrigues Grecchi, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Contratação da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º A presente Comissão terá a função de receber, examinar e julgar documentos, com respaldo nos pareceres da equipe e comissão técnica, especificamente quanto a licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto será a prestação de serviços contínuos de implantação e manutenção de sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica) e serviços para adequação do sistema viário urbano do Município de Piracicaba, conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A Comissão de Contratação Especial ora instituída deverá atuar por prazo determinado, suficiente para a realização do certame licitatório de que tata o art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.042, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 15.143.359,33, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 15.143.359,33 (quinze milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

14711 - PROGRAMAS DE SAUDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.122.0014.2081.0000	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031000	3.3.90.32	R\$ 850.000,00
10.122.0014.2081.0000	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031000	3.3.90.30	R\$ 819.046,38
10.302.0014.2082.0000	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.50.39	R\$ 8.443.254,17
10.302.0014.2082.0000	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.50.39	R\$ 1.600.000,00
10.302.0014.2082.0000	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.50.39	R\$ 349.312,95
10.301.0014.2083.0000	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.50.39	R\$ 672.749,88
10.301.0014.2083.0000	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.90.39	R\$ 2.383.995,95
Total Unidade	R\$ 15.118.359,33			

24721 - MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.452.0003.2013.0000	Fundo de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro	02.03.046000	3.3.90.30	R\$ 25.000,00
Total Unidade	R\$ 25.000,00			
Total Geral	R\$ 15.143.359,33			

Para as dotações:

14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.122.0014.2081.0000	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031000	3.3.90.40	R\$ 1.669.046,38
10.302.0014.2082.0000	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.71.39	R\$ 8.443.254,17
10.302.0014.2082.0000	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.90.39	R\$ 1.600.000,00
10.302.0014.2082.0000	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.90.30	R\$ 349.312,95
10.301.0014.2083.0000	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.71.39	R\$ 3.056.745,83
Total Unidade	R\$ 15.118.359,33			
24721 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.452.0003.2013.0000	Fundo de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro	02.03.046000	4.4.90.52	R\$ 25.000,00
Total Unidade	R\$ 25.000,00			
Total Geral	R\$ 15.143.359,33			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 944.384,85.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso I, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, a abertura de créditos adicionais suplementares, todos através da anulação, total ou parcial, prevista no §1º, inciso I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas e, observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 944.384,85 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento de 2026, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

09741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
08.244.0016.2072	3.3.50.43	02.92.050036	R\$ 2.981,71	
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
08.244.0016.2072	3.3.30.93	02.92.050036	R\$ 844,38	
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
08.244.0016.2074	3.3.50.43	02.92.050037	R\$ 18.794,96	
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
08.244.0016.2074	3.3.30.93	02.92.050037	R\$ 2.229,82	
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
08.244.0016.2073	3.3.30.93	02.92.050082	R\$ 802,07	
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
08.244.0016.2075	3.3.90.32	02.92.050036	R\$ 189.673,88	
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
08.244.0016.2075	3.3.30.93	02.92.050001	R\$ 13.289,88	
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
08.244.0016.2069	3.3.90.39	02.92.050036	R\$ 34.720,00	

PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
08.244.0016.2069	4.4.90.52	02.92.050036	R\$ 19.560,00
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
08.244.0016.2072	3.3.50.43	02.95.050036	R\$ 132.896,24
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
08.244.0016.2074	3.3.50.43	02.95.050077	R\$ 449.776,84
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
08.244.0016.2076	3.3.50.43	02.95.050031	R\$ 78.815,07

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, por superávit financeiro das seguintes contas bancárias:

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00566	144090X	02.92.050036	R\$ 2.981,71
001	00566	1400789	02.92.050036	R\$ 844,38
001	00566	1440918	02.92.050037	R\$ 18.794,96
001	00566	140086X	02.92.050037	R\$ 2.229,82
001	00566	1400886	02.92.050082	R\$ 802,07
001	00566	1440926	02.92.050036	R\$ 189.673,88
001	00566	1400908	02.92.050001	R\$ 13.289,88
001	00566	1439650	02.92.050036	R\$ 34.720,00
001	00566	1439650	02.92.050036	R\$ 19.560,00
001	00566	1135783	02.95.050036	R\$ 132.896,24
001	00566	102745X	02.95.050077	R\$ 449.776,84
001	00566	1135716	02.95.050031	R\$ 78.815,07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Pó de Café.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	WM ATACADISTA LTDA	R\$ 40,0000
2	WM ATACADISTA LTDA	R\$ 40,0000

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de uniformes escolares, meias e mochilas.

Comunicamos que, com base no Parecer nº 170/2026 da Procuradoria Geral, acatado pela Secretária Municipal de Educação, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante BPN COMERCIAL LTDA, mantendo-se a decisão.

Larissa Palomo Monferdini
Membro de Apoio

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ASSINADA – HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-**CEDENDO** o funcionário público municipal, Sr(a). ADRIANA MARIA FERRAZ, Auxiliar Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regida Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 244ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2026.

-**CEDENDO** o funcionário público municipal, Sr(a). FERNANDO MOREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 244ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2026.

EXPEDIENTE DO DIA 23 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). KAREN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA, RG 58043560X, em 13/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). VINICIUS MORAES FELIPE DE ALMEIDA, RG 601550067, em 14/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) THALITA CERQUEIRA REQUENA, RG 377365841, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, retroagindo seus efeitos em 14/02/2026.

Página: 30
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Thalita Cerqueira Requena,
residente à Rua Antônia Baranjal Paulista,
nº 1000, complemento apt. 35A na cidade de
Piracicaba - SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Gabinete - comissão,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☒ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
☐ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

Thalita C. Requena
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2026/021895, materializada por: C.T.M em 19/02/2026 10:40 CPF: ***.681.908-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2025
PROCESSO Nº 2025/162.009
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DOLOMITA FRAGMENTADA - LAJÃO BRITADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	41.250	ton	Dolomita fragmentada – lajão britado	R\$ 25,70	R\$ 1.060.125,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.060.125,00

Item 01 – M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA.



Página: 24

Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

NÚMERO DA LICENÇA: 45

PROCESSO Nº: 003051 / 2026

RAZÃO SOCIAL: BONAZ BAR PIRACICABA LTDA CNPJ: 54.545.573/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS BOTELHO, 766 - São DIMAS, PIRACICABA - SP - 13416145

TIPO DE ESTABELECIMENTO: MEIO DE QUADRA

ENDEREÇO 1: AVENIDA CARLOS BOTELHO					
Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1	6	24	10.00	2.30	23.00
Total Geral	6	24			23,00 m²

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 13/02/2026

RAUL NAVE PRATTI

GESTOR DE UNIDADE



Página: 25

Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

NÚMERO DA LICENÇA: 45

PROCESSO Nº: 003051 / 2026

RAZÃO SOCIAL: BONAZ BAR PIRACICABA LTDA CNPJ: 54.545.573/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS BOTELHO, 766 - São DIMAS, PIRACICABA - SP - 13416145

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 13/02/2026

RAUL NAVE PRATTI

GESTOR DE UNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ATA DE RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO/2026
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICO o resultado dos RECURSOS da ETAPA DE HABILITAÇÃO referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas no mês de JANEIRO de 2026.

A homologação e classificação final serão publicadas no Diário Oficial do Município no dia 23/02/2026.

O resultado dos recursos encontra-se no Anexo.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Bruna Graziela do Carmo Togni
Esdras Casarini Moreno
Marcia Regina da Silva
Maria Ivete Araújo Marcolino
Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

ANEXO DA ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 12 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025						
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – INSCRIÇÕES REALIZADAS EM JANEIRO/2026						
OFICINAS						
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO
Audiovisual – Artes Plásticas – Solo						
2026/012742	Oficina de aquarela e artes plásticas	15 +	63.693.320/0001-94 SILVIA MARIA DAVANZO DIONISIO	Silvia Maria Davanzo Dionisio	75	DEFERIDO
2026/014072	OFICINA DE PINTURA CRIATIVA	não informado	23.545.160/0001-11 DANILO HELENO MONACO	Danilo Heleno Monaco	0	INDEFERIDO
2026/013961	OFICINA DE PINTURA CRIATIVA	não informado	23.545.160/0001-11 DANILO HELENO MONACO	Danilo Heleno Monaco	0	INDEFERIDO
Audiovisual – Artes Plásticas – Grupo de 3 ou mais						
2026/013668	Grafite	14 +	49.957.532/0001-00 GIULIA MEMEA ZEN	GIULIA MEMEA ZEN	15	INDEFERIDO
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS						
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO
Literatura - Contador de histórias – solo						
2026/001243	CONTADOR DE HISTÓRIAS – DU LOCAÇÕES DIVULGAÇÕES	LIVRE	EDUARDO ALVES DA SILVA	EDUARDO ALVES DA SILVA	30	INDEFERIDO
2026/001259	CONTADOR DE HISTÓRIAS – DU LOCAÇÕES DIVULGAÇÕES	LIVRE	EDUARDO ALVES DA SILVA	EDUARDO ALVES DA SILVA	30	INDEFERIDO
2026/001267	CONTADOR DE HISTÓRIAS – DU LOCAÇÕES DIVULGAÇÕES	LIVRE	EDUARDO ALVES DA SILVA	EDUARDO ALVES DA SILVA	30	INDEFERIDO
Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Grupo 3 ou mais						
2026/011498	RODE DE SAMBA SAPUTEDA	LIVRE	36.547.550/0001-72 KARIME DAYANE ZARRATIM	KARIME DAYANE ZARRATIM	30	INDEFERIDO
Música – Blues – Grupo 3 ou mais						
2026/000627	BLOODY MERY E OS DRY MARTINISW	Livre	40.598.131/0001-37 MERY HELLIZE PEREIRA	MERY HELLIZE PEREIRA	50	INDEFERIDO
2026/010537	BLOODY MERY E OS DRY MARTINISW	Livre	40.598.131/0001-37 MERY HELLIZE PEREIRA	MERY HELLIZE PEREIRA	50	INDEFERIDO
Música – Tributo/Cover – Grupo 3 ou mais						
2026/005744	TRIBUTAO AO ROCK NACIONAL POR MOBILETTE RACERS		24.775.342/0001-41 RODRIGO VITULLI LOPES	RODRIGO VITULLI LOPES	10	INDEFERIDO
Música – Pop – Grupo 3 ou mais						
2026/012320	BANDA LUXUS	Livre	26.093.761/0001-29 FABIO HENRIQUE CORREA	FABIO HENRIQUE CORREA	35	INDEFERIDO
Música – Forró Pé de Serra – Grupo 3 ou mais						
2026/008231	LEONARDO SOMONETTI	Livre	36.950.355/0001-99 Leonardo Somonetti Pinheiro	Leonardo Somonetti Pinheiro	70	INDEFERIDO
2026/011957	MOINHO D'ÁGUA – FORRO MADE IN BRASIL	Livre	46.572.702/0001-40 Mateucci Produções	Mateucci Produções	35	INDEFERIDO
Música – Rock Pop– Solo						
2026/010829	SHOW GILMAR TORREZ	Livre	59.740.123/0001-01 GILMAR APARECIDO TORREZAN NETO	GILMAR APARECIDO TORREZAN NETO	30	Habilitado
Música – MPB – Grupo 3 ou mais						
2026/006390	SHOW DE CARNAVAL	Livre	21.110.559/00001-44 TASSIA MARTINS GUARNIERI	TASSIA MARTINS GUARNIERI	60	INDEFERIDO

2026/008623	NEGO THOM E A REMPA DO GROOVE	Livre	63.8914.095/0001-79 THOMAS DA COSTA BASTOS	THOMAS DA COSTA BASTOS	35	INDEFERIDO
Música – Pagode – Grupo 3 ou mais						
2026/007840	GRUPO DE PAGODE DO BOLA	Livre	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	30	DEFERIDO
2026/007844	CANTOR BOLA	Livre	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	30	DEFERIDO
2026/010692	RESENHA DO SOARES GRUPO DE SAMBA E PAGODE	Livre	41.824.967/0001-75 FILIPE JOSE SOARES	FILIPE JOSE SOARES	30	INDEFERIDO
Música – Samba – Grupo 3 ou mais						
2026/001608	GRUPO ARMAZÉM DO SAMBA	Livre	60.489.927/0001-69 MARIANA PFISTER	MARIANA PFISTER	40	DEFERIDO
2026/008621	NEGO THOM E A REMPA DO GROOVE	Livre	63.8914.095/0001-79 THOMAS DA COSTA BASTOS	THOMAS DA COSTA BASTOS	35	INDEFERIDO
2026/016056	PAGODE DO FETÃO	Livre	47.062.956/0001-81 EDSON DA SILVA ROSA	EDSON DA SILVA ROSA	40	INDEFERIDO
Música – Sertanejo – Solo						
2026/009452	RAFAEL RONCATO – SHOW SERTANEJO	Livre	63.519.959/0001-58 RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	35	INDEFERIDO
2026/009470	RAFAEL RONCATO – CLASSIFICAÇÃO LIVRE – SERTANEJO	Livre	63.519.959/0001-58 RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	35	INDEFERIDO
Música – Sertanejo – Dupla						
2026/009460	RAFAEL RONCATO – SERTANEJO RAIZ	Livre	63.519.959/0001-58 RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	35	INDEFERIDO
2026/009471	RAFAEL RONCATO – VIOLÃO DO SERTÃO	Livre	63.519.959/0001-58 RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	35	INDEFERIDO
Música – Sertanejo – Grupo 3 ou +						
2026/004689	BANDA PROJETO RAÍZES	Livre	45.938530/0001-13 ALEX FERNANDO BATISTA PINTO	ALEX FERNANDO BATISTA PINTO	15	DEFERIDO
2026/009467	RAFAEL RONCATO E BANDA	Livre	63.519.959/0001-58 RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	35	INDEFERIDO
Dança – Dança Contemporânea – Grupo 3 ou mais						
2026/008497	Espetáculo: “Quem quase amou”	Livre	62.156.269/0001-19 EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANÇAS LTDA	EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANÇAS LTDA	55	INDEFERIDO
2026/008506	Espetáculo: “Quem quase amou”	Livre	62.156.269/0001-19 EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANÇAS LTDA	EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANÇAS LTDA	55	INDEFERIDO
Dança – Dança clássica – Grupo 3 ou mais						
2026/008537	Espetáculo “Rapunzel”	Livre	62.156.269/0001-19 EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANÇAS LTDA	EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANÇAS LTDA	55	INDEFERIDO
2026/008545	SUITE DE PAQUITA	Livre	63.156.269/0001-19 EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANÇAS LTDA	EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANÇAS LTDA	55	INDEFERIDO
Dança – Dança clássica – Grupo 3 ou mais						
2026/018398	DIVERSÃO E ALEGRIA	Livre	45.127.895/0001-68 GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	15	INDEFERIDO
2026/018293	KÊNIA BAETA	Livre	46.127.895/0001-68 GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	16	INDEFERIDO
2026/018352	LOS UNIÃO	Livre	47.127.895/0001-68 GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	17	INDEFERIDO



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 16 a 22 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
7.376/2026	Apresentação de Daniel Gomes Esteves, para o evento “Matinê de Carnaval no Engenho Central”, no dia 17 de fevereiro de 2026 no Parque do Engenho Central.	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894 / 40.941.393/0001-52	R\$ 5.100,00
7.449/2026	Apresentação da Banda Mississippi, para apresentação musical no evento “Matinê de Carnaval no Engenho Central”, no dia 17 de fevereiro de 2026 no Parque do Engenho Central.	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA / 48.195.105/0001-70	R\$ 5.100,00
11.468/2026	Apresentação musical do grupo Farofaxé, no dia 17 de fevereiro de 2026, para evento “Matinê de Carnaval no Engenho Central”.	PL - BAR E EVENTOS LTDA / 45.839.850/0001-16	R\$ 5.100,00
18.281/2026	Oficina “Produção Executiva de Projetos”, no dia 21 de fevereiro de 2026, para realização de Oficinas na Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES / 17.872.465/0001-35	R\$ 800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Refrigerador Doméstico

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ELETROWAY LTDA	R\$ 2.699,99
2	ELETROWAY LTDA	R\$ 2.699,99

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2025

Registro de Preços para fornecimento de capa para almofada, enchimento para almofada, fronha, lençol, jogo de lençol e travesseiro.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP	R\$ 17,99
02	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP	R\$ 32,99
03	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP	R\$ 32,00
04	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 13,00
05	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 16,80
06	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 25,00
07	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP	R\$ 17,99
08	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP	R\$ 32,99
09	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP	R\$ 32,00

JULIANA VICENTIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2025
PROCESSO Nº 2025/119.885
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS - ESPARADRAPO, FILTROS, VELAS FILTRANTES, TORNEIRAS PLÁSTICAS, COPOS PLÁSTICOS, CANECAS DE POLIPROPILENO, MAMADEIRAS E BICOS PARA MAMADEIRA

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	750	750	Un.	Vela filtrante tripla ação própria para filtro de cerâmica (barro), revestida de prata coloidal e com carvão ativado; garantia de fábrica: 03 meses. Produto testado e aprovado com selo do Inmetro.	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50
					TOTAL DA ATA:	R\$ 7.492,50

Item 11 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024

PROCESSO Nº 32.118/2024

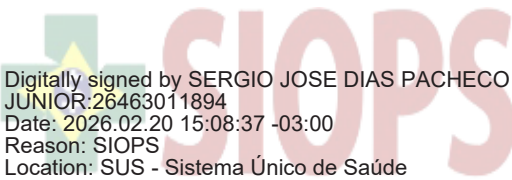
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FORNECIMENTO DE INSUMOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	8.000	UNI	Cloreto de sódio 0,9% em flaconete de 10ml.	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.040,00

Item 01 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Digitally signed by SERGIO JOSE DIAS PACHECO
JUNIOR:26463011894
Date: 2026.02.20 15:08:37 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Exercício de 2025	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	861.284.000,00	861.284.000,00	836.985.126,02	97,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.654.000,00	213.654.000,00	209.950.300,05	98,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.425.000,00	82.425.000,00	85.395.543,95	103,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	428.717.000,00	428.717.000,00	388.525.055,68	90,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	136.488.000,00	136.488.000,00	153.114.226,34	112,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.100.955.000,00	1.100.955.000,00	1.123.067.101,66	102,01
Cota-Parte FPM	145.530.000,00	145.530.000,00	139.987.712,53	96,19
Cota-Parte ITR	7.295.000,00	7.295.000,00	4.719.453,14	64,69
Cota-Parte do IPVA	185.595.000,00	185.595.000,00	188.591.858,67	101,61
Cota-Parte do ICMS	757.855.000,00	757.855.000,00	784.110.050,52	103,46
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.680.000,00	4.680.000,00	5.658.026,80	120,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.962.239.000,00	1.962.239.000,00	1.960.052.227,68	99,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	101.916.000,00	99.387.591,67	97.455.408,80	98,06	97.270.158,80	97,87	95.906.122,24	96,50	185.250,00
Despesas Correntes	101.904.000,00	99.175.121,73	97.244.938,86	98,05	97.244.938,86	98,05	95.880.902,30	96,68	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	212.469,94	210.469,94	99,06	25.219,94	11,87	25.219,94	11,87	185.250,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	206.036.000,00	204.398.415,32	181.778.015,70	88,93	181.778.015,70	88,93	180.721.805,39	88,42	0,00
Despesas Correntes	206.017.800,00	204.395.315,32	181.778.015,70	88,93	181.778.015,70	88,93	180.721.805,39	88,42	0,00

Despesas de Capital	18.200,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.120.000,00	4.322.000,00	2.909.580,36	67,32	1.885.267,32	43,62	1.885.267,32	43,62	1.024.313,04
Despesas Correntes	4.114.000,00	4.321.000,00	2.909.580,36	67,34	1.885.267,32	43,63	1.885.267,32	43,63	1.024.313,04
Despesas de Capital	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.668.000,00	17.031.000,00	16.148.943,74	94,82	16.148.943,74	94,82	15.981.350,00	93,84	0,00
Despesas Correntes	16.668.000,00	17.031.000,00	16.148.943,74	94,82	16.148.943,74	94,82	15.981.350,00	93,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	88.000,00	86.000,00	20.506,58	23,84	14.011,58	16,29	14.011,58	16,29	6.495,00
Despesas Correntes	81.800,00	85.000,00	20.506,58	24,13	14.011,58	16,48	14.011,58	16,48	6.495,00
Despesas de Capital	6.200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.714.000,00	147.247.619,42	133.540.654,69	90,69	125.232.576,59	85,05	125.061.912,94	84,93	8.308.078,10
Despesas Correntes	146.386.500,00	141.441.995,66	128.118.010,66	90,58	120.671.540,51	85,32	120.500.876,86	85,19	7.446.470,15
Despesas de Capital	327.500,00	5.805.623,76	5.422.644,03	93,40	4.561.036,08	78,56	4.561.036,08	78,56	861.607,95
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	475.542.000,00	472.472.626,41	431.853.109,87	91,40	422.328.973,73	89,39	419.570.469,47	88,80	9.524.136,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	431.853.109,87	422.328.973,73	419.570.469,47
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	431.853.109,87	422.328.973,73	419.570.469,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	294.007.834,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	137.845.275,72	128.321.139,58	125.562.635,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,03	21,54	21,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	294.007.834,15	431.853.109,87	137.845.275,72	12.282.640,40	0,00	0,00	0,00	12.282.640,40	0,00	137.845.275,72
Empenhos de 2024	275.587.090,02	409.212.229,12	133.625.139,10	10.208.189,56	0,00	0,00	8.815.805,92	0,00	1.392.383,64	132.232.755,46
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,10	10.678.527,29	0,00	9.381.242,68	0,00	4.176.475,42	147.285.979,32
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.650.187,08	0,00	1.103.393,79	96.698.885,59
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.816.164,66	0,00	1.346.404,98	91.909.342,04
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.083.039,36	0,00	818.244,95	114.056.893,44
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.113.151,80	0,00	3.633.751,39	117.886.481,98
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.799.569,74	0,00	5.539.072,07	118.711.905,22
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	0,00	1.710.796,11	130.740.629,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	272.148.000,00	272.148.000,00	351.896.069,82	129,30
Provenientes da União	184.533.000,00	184.533.000,00	230.180.853,81	124,74
Provenientes dos Estados	86.415.000,00	86.415.000,00	121.152.101,31	140,20

Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	563.114,70	46,93
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	272.148.000,00	272.148.000,00	351.896.069,82	129,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	40.325.000,00	114.719.434,76	61.591.091,16	53,69	45.264.375,33	39,46	45.261.427,74	39,45	16.326.715,83
Despesas Correntes	40.318.700,00	99.602.925,33	57.552.651,50	57,78	43.169.756,98	43,34	43.166.809,39	43,34	14.382.894,52
Despesas de Capital	6.300,00	15.116.509,43	4.038.439,66	26,72	2.094.618,35	13,86	2.094.618,35	13,86	1.943.821,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	226.220.000,00	319.106.531,56	275.058.782,16	86,20	260.744.230,27	81,71	260.744.230,27	81,71	14.314.551,89
Despesas Correntes	226.194.900,00	317.500.733,53	273.578.282,16	86,17	259.263.730,27	81,66	259.263.730,27	81,66	14.314.551,89
Despesas de Capital	25.100,00	1.605.798,03	1.480.500,00	92,20	1.480.500,00	92,20	1.480.500,00	92,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.554.000,00	8.860.815,38	7.927.685,00	89,47	4.877.853,95	55,05	4.877.853,95	55,05	3.049.831,05
Despesas Correntes	3.554.000,00	8.860.815,38	7.927.685,00	89,47	4.877.853,95	55,05	4.877.853,95	55,05	3.049.831,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	10.000,00	3.158.811,22	2.124.123,72	67,24	2.123.590,42	67,23	2.123.590,42	67,23	533,30
Despesas Correntes	8.000,00	3.156.811,22	2.124.123,72	67,29	2.123.590,42	67,27	2.123.590,42	67,27	533,30
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.009.000,00	4.912.456,41	2.499.434,49	50,88	2.312.798,95	47,08	2.312.798,95	47,08	186.635,54
Despesas Correntes	2.008.800,00	4.912.256,41	2.499.434,49	50,88	2.312.798,95	47,08	2.312.798,95	47,08	186.635,54
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	30.000,00	6.854.047,40	3.620.789,23	52,83	1.254.304,01	18,30	1.254.304,01	18,30	2.366.485,22
Despesas Correntes	27.600,00	6.622.198,52	3.415.340,35	51,57	1.048.855,13	15,84	1.048.855,13	15,84	2.366.485,22
Despesas de Capital	2.400,00	231.848,88	205.448,88	88,61	205.448,88	88,61	205.448,88	88,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	272.148.000,00	457.612.096,73	352.821.905,76	77,10	316.577.152,93	69,18	316.574.205,34	69,18	36.244.752,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	142.241.000,00	214.107.026,43	159.046.499,96	74,28	142.534.534,13	66,57	141.167.549,98	65,93	16.511.965,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	432.256.000,00	523.504.946,88	456.836.797,86	87,27	442.522.245,97	84,53	441.466.035,66	84,33	14.314.551,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	7.674.000,00	13.182.815,38	10.837.265,36	82,21	6.763.121,27	51,30	6.763.121,27	51,30	4.074.144,09

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	16.678.000,00	20.189.811,22	18.273.067,46	90,51	18.272.534,16	90,50	18.104.940,42	89,67	533,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.097.000,00	4.998.456,41	2.519.941,07	50,41	2.326.810,53	46,55	2.326.810,53	46,55	193.130,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	146.744.000,00	154.101.666,82	137.161.443,92	89,01	126.486.880,60	82,08	126.316.216,95	81,97	10.674.563,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	747.690.000,00	930.084.723,14	784.675.015,63	84,37	738.906.126,66	79,45	736.144.674,81	79,15	45.768.888,97
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	272.148.000,00	457.612.096,73	400.472.451,89	87,51	363.637.186,92	79,46	363.634.239,33	79,46	36.835.264,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	475.542.000,00	472.472.626,41	384.202.563,74	81,32	375.268.939,74	79,43	372.510.435,48	78,84	8.933.624,00

FONTE: SIOPS, Piracicaba

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CANGUSSU SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA., com sede à Rua Major Rebello, n.º 266, sala 02, Bairro: Canto do Morro – Iguape/SP, C.N.P.J.: 11.839.184/0001-02, de que foi aplicada a pena de multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.3. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 42.725/2021 – Pregão Eletrônico nº 192/2021. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
RJB ECOCIA IND. E COMERCIO LTDA	34.720.096/000184	652388	512384/2023
ORINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	01.225.826/0001-11	672920	548335/2023
AMBIENTAL PAULISTA PROJETOS E OBRAS LTDA	03.135.372/0004-66	676670	106764/2024
SAO JORGE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	58.354.715/0001-22	680019	63951/2025
FAVARO PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	53.633.269/0001-71	629037	155534/2025
MATRIX VARIEDADES E DECORAÇÕES LTDA	18.540.743/0001-10	628727	23248/2026

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / I.T.B.I. Nº 13/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presente processos. O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2.026

CONTRIBUINTE	PROCESSO
BIMA GESTÃO EMPRESARIAL E DE SAÚDE LTDA	14580/2026
DRG CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	6685/2026
GALUPA PATRIMONIAL LTDA	13067/2026
IBCN ADMINISTRACAO LTDA	13802/2026
INSTITUTO MISSIONARIOS SERVOS DE JESUS SALVADOR	13313/2026
INSTITUTO MISSIONARIOS SERVOS DE JESUS SALVADOR	13311/2026
JFC PLANEJAMENTO E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA	16031/2026
LUCCIOLINE CONSULTORIA LTDA	20986/2026

EXPEDIENTE – 23/02/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	IGREJA CRISTÃ DO CAMINHO	2026/14.401





FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997
informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/02/2026	R\$ 231.847,65	
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU		
DATA	VALOR RECEBIDO	
19/02/2026	R\$ 17.667,14	
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
20/02/2026	R\$ 1.308.693,13	
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
20/02/2026	R\$ 1.030,34	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
FEB - FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/02/2026	R\$ 3.254.293,20	
20/02/2026	R\$ 365.617,86	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
SAMU 192		
DATA	VALOR RECEBIDO	
19/02/2026	R\$	241.605,00



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 06 / 2026

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa com Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências)

Considerando a possível ocorrência de Fato Gerador das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 294, de 06 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 393, de 27 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”.

Considerando que os tributos municipais serão atualizados pela variação acumulada do INPC – IBGE, ocorrida nos meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025, em **4,18% (quatro vírgula dezoito por cento)**, conforme Decreto Municipal nº 21.017, de 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores atualizados através desta Instrução Normativa são aplicáveis somente sobre o Fato Gerador das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa ocorridos na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Art. 2º Os Artigos abaixo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 294, de 06 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 393, de 27 de fevereiro de 2018, passam a ter os seguintes valores para lançamento das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa, **a partir de 01 de Janeiro de 2026.**





INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 06 / 2026

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa com Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências)

Art. 317. Para o funcionamento dos estabelecimentos em horário normal e especial será obedecida, para o recolhimento de tributo, as seguintes tabelas:

HORÁRIO NORMAL PARA FUNCIONAMENTO					
EMPRESA NO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E DEMAIS ATIVIDADES ESTABELECIDAS (COM EXCEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SIMILARES)	COLUNA				
	I	II	III	IV	V
	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E DEMAIS			
		De 0 (zero) até 10 (dez) empregados	De 11 (onze) até 50 (cinquenta) empregados	De 51 (cinquenta e um) até 100 (cem) empregados	Acima de 100 (cem) empregados
1. Agricultura, aquicultura, florestal, pesca, pecuária (criação, cultivo, produção “sementes e mudas”, apicultura, etc).	R\$ 190,98	R\$ 190,98	R\$ 356,50	R\$ 713,00	R\$ 1.426,02
2. Indústria (extrativa e de transformação) e / ou comércio e / ou prestação de serviço com incidência de ISS ou não.	R\$ 356,50	R\$ 356,50	R\$ 611,14	R\$ 1.069,50	R\$ 2.088,10
3. Boate, discoteca, exploração de música ao vivo ou eletrônica, casa de bingo, boliches, salão de carteados, jogos de aposta via internet e similares c/ comércio ou não.	R\$ 868,22	R\$ 868,22	R\$ 1.519,38	R\$ 2.604,64	R\$ 4.015,46



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 06 / 2026

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa com Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências)

4. Estabelecimentos que exploram diversões públicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não, com ou sem atividade comercial.	R\$ 509,32	R\$ 509,32	R\$ 763,96	R\$ 1.527,91	R\$ 2.291,84
5. Intermediações Financeiras - posto bancário, agência bancária e similar, clubes de investimento, sociedades de fomento mercantil - factoring e similares.	R\$ 1.519,38	R\$ 1.519,38	R\$ 2.170,51	R\$ 3.255,79	R\$ 5.426,30
6. Comércio varejista de derivados de petróleo (Postos de combustíveis automotivos)	R\$ 636,62	R\$ 636,62	R\$ 891,30	R\$ 1.655,22	R\$ 2.546,53
7. PROFISSIONAL AUTÔNOMO E SIMILAR ESTABELECIDO					R\$ 229,16
8. OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NAS DEMAIS TABELAS:					Horário Normal (Anual)
II – Banca de jornal e revista					R\$ 165,54
III – Caixa Eletrônico fora de Agência e Posto Bancário					R\$ 651,14
IV – Empresa estabelecida com funcionamento somente para contato e correspondência					R\$ 178,24
ATIVIDADES TEMPORÁRIAS (EVENTUAIS)	Coluna a		Coluna b		Coluna c
9. do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, exceto feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares.	01 dia		02 até 10 dias		11 até 30 dias
I - comércio e prestação de serviço (sempre que houver a comercialização ou prestação do serviço no local).	R\$ 30,16		R\$ 85,07		R\$ 224,98
II - comercial e prestação de serviço (para a divulgação de produtos, marcas, e similares, sem a comercialização ou prestação de serviço no local).	R\$ 16,44		R\$ 43,91		R\$ 112,47

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 06 / 2026

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa com Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências)

10. atividades eventuais do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, tais como, feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares:	Para o Evento	Diário	Mês
I - organização de evento em geral, direcionado a área industrial, comercial, prestação de serviço e similares.	R\$ 685,96	-0-	-0-
II - comercial ou prestação de serviço (para cada participante).	-0-	R\$ 49,39	R\$ 685,96

11. atividade eventual de divertimento público exercida em período de até 30 (trinta) dias:	Período do Evento
I - show com música ao vivo, eletrônica e similares.	R\$ 1.371,93
II - parque de diversões e similares	R\$ 548,79
III – circo	R\$ 548,79
IV - outras atividades não relacionadas na tabela	R\$ 548,79

§ 1º Quando o período for diário ou mensal, a taxa de licença para funcionamento em horário especial será lançada com base na tabela abaixo:

Horário Especial Diário e Mensal	Coluna a Dia	Coluna b Mês
1. tratando-se de horário especial diário ou mensal	R\$ 22,89	R\$ 229,16

Art. 324. A taxa de licença para o comércio e prestação de serviço ambulante e eventual é devida de acordo com a seguinte tabela e nos períodos nela indicados:

1. Produtos variados:			
1.1. Alimentos preparados, bebidas não alcoólicas, produtos hortifrutigranjeiros, flores, produtos do lar, produtos pessoais, produtos de informática, eletrônica, papelaria e similares, acessórios para veículos e demais produtos congêneres ou similares:	Base de Cálculo	Período Incidência	Valor Taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	Anual	R\$ 331,38
b) c/ barraca e similar	Unidade	Anual	R\$ 331,38
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	Anual	R\$ 225,93
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	Anual	R\$ 135,53

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 06 / 2026

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa com Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências)

2. Produtos artesanais e prestação de serviço:			
2.1. Produtos artesanais e prestação de serviço:	Base de Cálculo	Período Incidência	Valor Taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	Anual	R\$ 225,88
b) c/ barraca e similar	Unidade	Anual	R\$ 225,93
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	Anual	R\$ 135,53
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	Anual	R\$ 99,38

3. Tabela especial para os dias de festas folclóricas, religiosas e demais eventos:			
3.1. Produto da época, produtos alimentícios, bebidas não alcoólica, prestação de serviços e demais produtos congêneres ou similares.	Base de Cálculo	Período Incidência	Valor Taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	Dia	R\$ 45,16
b) c/ barraca e similar	Unidade	Dia	R\$ 45,16
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	Dia	R\$ 21,06
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	Dia	R\$ 21,06

Art. 329. A taxa de licença para publicidade é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos		
1.1. Modelo do anúncio	Período Incidência	Valor da taxa em R\$, por unidade
1.1.1. Letreiro, luminoso, placa e outros.	Anual	R\$ 180,78

2. Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade por veículos.		
2.1. Publicidade para terceiro	Valor da Taxa em R\$	
	Mês	Ano
2.1.1. Escrita	R\$ 45,16	R\$ 180,79
2.1.2. Sonora	R\$ 45,16	R\$ 180,79
2.1.3. Escrita e Sonora	R\$ 90,37	R\$ 361,55

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 06 / 2026

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa com Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências)

3. Publicidades colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações qualquer que seja o sistema de locação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais por m² ou fração:		
Modelo de Anúncio	Valor da Taxa em R\$ por m²	
	Mês	Ano
3.1. painel próprio para afixação de cartazes murais, conhecidos como outdoor.	R\$ 2,51	R\$ 30,70
3.2. painel automático com duas faces e mudança de cores e mensagens	R\$ 4,14	R\$ 50,58
3.3. painel automático com mais de duas faces e mudança de cores e mensagens	R\$ 5,13	R\$ 61,44
3.4. painel próprio iluminado para veiculação de mensagens conhecidas como back-light e front-light e similares	R\$ 5,13	R\$ 61,44
3.5. placas, painéis, cartazes, tabuletas, faixas, letreiros e similares	R\$ 2,51	R\$ 30,70

4. Publicidade distribuída dentro do estabelecimento ou em vias e logradouros públicos	
4.1. folhetos, cartazes ou encartes e assemelhados, milheiro ou fração	Valor da Taxa em R\$ por milheiro ou fração
4.1.1. publicidade própria	R\$ 75,29
4.1.2. publicidade para terceiro	R\$ 75,29

5. Publicidade através de equipamentos eletrônicos, visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais:		
5.1. Modelo do anúncio	Valor da Taxa em R\$	
	Mês	Ano
5.1.1. publicidade própria	R\$ 8,97	R\$ 90,37
5.1.2. publicidade para terceiro	R\$ 18,05	R\$ 180,79

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 06 / 2026

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa com Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências)

Art. 333. A Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

CATEGORIA	PERÍODO	LOCAL		
		REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3
a) veículos, equipamentos e similares, utilizados p/ o comércio e prestação de serviço ambulante (por m²):				
a.1) carrinho de mão, mesas, tabuleiros, máquinas, aparelhos e similares.	Ano	R\$ 43,36	R\$ 28,92	R\$ 14,15
a.2) barraca e similar	Ano	R\$ 60,24	R\$ 45,16	R\$ 30,07
a.3) caminhões, automóveis e similares	Ano	R\$ 60,24	R\$ 45,16	R\$ 30,07
b) banca (por m²):				
b.1) para o comércio de jornais, revistas e similar	Ano	R\$ 60,24	R\$ 45,16	R\$ 30,07
c) Quiosque (por m²):				
c.1) Quiosque, para o comércio e prestação de serviços	Ano	R\$ 90,37	R\$ 60,24	R\$ 45,16
d) trailer (por m²):				
d.1) trailer de lanches e similar	Ano	R\$ 90,37	R\$ 60,24	R\$ 45,16
e) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos (por m²):				
e.1) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos	Ano	R\$ 36,13	R\$ 24,09	R\$ 15,02
f) depósito e prestação de serviços (por m²):				
f.1) utilização do passeio público para fins comerciais e prestação de serviços (colocação de mercadorias e equipamentos).	Ano	R\$ 60,24	R\$ 45,16	R\$ 30,07
g) Atividade Eventual e esporádica (por m2):				
g.1) até 01 dia	Período	R\$ 3,57	R\$ 2,68	R\$ 2,08
g.2) de 02 a 15 dias	Período	R\$ 7,53	R\$ 5,97	R\$ 4,47
g.3) de 16 a 30 dias	Período	R\$ 15,02	R\$ 11,43	R\$ 8,41



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 06 / 2026

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa com Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências)

h) Banco Eletronico (por m2):				
h.1) caixa eletrônico	Ano	R\$ 90,37	R\$ 60,24	R\$ 45,16
i) Taxi (Veículos):				
i.1) taxi (por unidade)	Ano	R\$ 180,79	R\$ 150,62	R\$ 90,37
j) Camelódromo:				
j.1) camelódromo (por m²)	Ano	R\$ 45,16		
k) Feira Livre e Varejão (por m2):				
k.1) feira-livre e varejão	Ano	R\$ 45,16		
l) Feira de Artesanato (por m2):	Mês	R\$ 7,53		
l.1) barraca e outros	Ano	R\$ 30,07		
m) Parque de Diversões e similar (por m2):				
m.1) até 30 dias	Período	R\$ 2,95		

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2026.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 4º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1090

Peça do processo/documento PMP 2026/024038, materializada por: M.M em 20/02/2026 13:31 CPF: ***.126.558-**

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código ZEDLR06J.



Assinaturas do documento

"Instrução Normativa S.F. nº 06-2026 - Atualiza os valores das Taxas"



Código para verificação: **ZEDLR06J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARLA LOVATO PELIZZARO (CPF: ***.608.428-**) em 20/02/2026 às 13:08:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/024038**

e o código **ZEDLR06J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 10

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026**

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

Considerando a possível ocorrência de Fato Gerador do ISSQN Fixo ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal);

Considerando a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”.

Considerando que os tributos municipais serão atualizados pela variação acumulada do INPC – IBGE, ocorrida nos meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025, em **4,18% (quatro vírgula dezoito por cento)**, conforme Decreto Municipal nº 21.017, de 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores atualizados através desta Instrução Normativa são aplicáveis somente sobre o Fato Gerador do ISSQN Fixo ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Art. 2º A Tabela de Lista de Serviço passa a ter os seguintes valores para lançamento do ISSQN Fixo, **a partir de 01 de Janeiro de 2026**, conforme **ANEXO I**.

Pág. 1 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



Página: 11

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026**

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
1		Serviços de informática e congêneres	
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	1.672,74
	1.02	Programação	1.573,63
	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	1.573,63
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	1.573,63
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	1.573,63
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	1.573,63
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	1.573,63
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	1.573,63
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	1.652,19
2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	976,30

Pág. 2 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.

Peça do processo/documento PMP 2026/024038, materializada por: M.M em 20/02/2026 13:33 CPF: ***.126.558-**



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	2.811,70
	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	-
	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	-
	3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	-
4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
	4.01	Medicina e biomedicina	1.573,63
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	-
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	-
	4.04	Instrumentação cirúrgica	-
	4.05	Acupuntura	1.573,63
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	Nível Superior 1.573,63 Nível Médio 1.031,00

Pág. 3 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



Página: 13

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026**

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	4.07	Serviços farmacêuticos	1.573,63
	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Nível Superior 1.573,63 Nível Médio 1.031,00
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	1.573,63
	4.10	Nutrição	1.573,63
	4.11	Obstetrícia	1.573,63
	4.12	Odontologia	1.573,63
	4.13	Ortótica	1.573,63
	4.14	Próteses sob encomenda	Nível Superior 1.573,63 Nível Médio 1.031,00
	4.15	Psicanálise	1.573,63
	4.16	Psicologia	1.573,63
	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	-
	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	-
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	-
	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	-
	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	-
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	-

Pág. 4 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.

Peça do processo/documento PMP 2026/024038, materializada por: M.M em 20/02/2026 13:33 CPF: ***.126.558-**



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	-
5		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	1.573,63
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	-
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	-
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	-
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	-
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	-
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	-
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	640,60
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	-
6		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	
	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	640,60
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	640,60
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	854,10
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	-

Pág. 5 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	-
	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	675,89
7		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	1.573,63
	7.02	<u>Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica</u> e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, <u>pavimentação</u> , concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	-
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	-
	7.04	Demolição	1.067,70
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	382,34
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	640,60

Pág. 6 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



Página: 16

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026**

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	640,60
	7.08	Calafetação	640,60
	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	640,60
	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	640,60
	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	640,60
	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	-
	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	640,60
	7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	-
	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	-
	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	-
	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo.	-
	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	-

Pág. 7 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.

Peça do processo/documento PMP 2026/024038, materializada por: M.M em 20/02/2026 13:33 CPF: ***.126.558-**



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	-
	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	-
8		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	854,10
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	854,10
9		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	-
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	854,10
	9.03	Guias de turismo	854,10
10		Serviços de intermediação e congêneres	
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	854,10

Pág. 8 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	854,10
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	854,10
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	854,10
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	854,10
	10.06	Agenciamento marítimo	1.423,65
	10.07	Agenciamento de notícias	1.423,65
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	1.779,57
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	1.573,63
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	854,10
11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	1.067,70
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	498,20
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	-
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e	-
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	
	12.01	Espetáculos teatrais	-

Pág. 9 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	12.02	Exibições cinematográficas	-
	12.03	Espetáculos circenses	-
	12.04	Programas de auditório	-
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	-
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	-
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	-
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	-
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	-
	12.10	Corridas e competições de animais	-
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	-
	12.12	Execução de música	355,85
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	-
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	854,10
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	854,10
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	-
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	854,10
13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	
	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	854,10

Pág. 10 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	765,20
	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	854,10
	13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	-
14		Serviços relativos a bens de terceiros	
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	854,10
	14.02	Assistência técnica	854,10
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	854,10
	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	854,10
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	854,10
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	854,10

Pág. 11 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



Página: 21

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026**

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	14.07	Colocação de molduras e congêneres	854,10
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	-
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	854,10
	14.10	Tinturaria e lavanderia	854,10
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	854,10
	14.12	Funilaria e lanternagem	854,10
	14.13	Carpintaria e serralheria	854,10
	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	901,21
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	1.423,65
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	-
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	-
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	-
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	-

Pág. 12 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	-
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	-
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	-
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	-
	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	-

Pág. 13 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	-
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	-
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	-
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	-
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	-
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	-
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	-

Pág. 14 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	-
16		Serviços de transporte de natureza municipal	
	16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	-
	16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	901,21
17		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	1.573,63
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	604,98
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	1.573,63
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	-
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	-
	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	-

Pág. 15 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	17.08	Franquia (franchising)	854,10
	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	1.672,74
	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	1.779,57
	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	1.779,57
	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	1.779,57
	17.13	Leilão e congêneres	854,10
	17.14	Advocacia	1.573,63
	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	1.573,63
	17.16	Auditoria	1.573,63
	17.17	Análise de Organização e Métodos	1.672,74
	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	854,10
	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	Nível Superior 1.573,63 Nível Médio 976,49
	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	1.573,63
	17.21	Estatística	2.135,54
	17.22	Cobrança em geral	640,60
	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	854,10

Pág. 16 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	1.067,70
	17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	-
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	854,10
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	320,25
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	640,60

Pág. 17 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	654,84
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	640,60
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	996,50
22		Serviços de exploração de rodovia	
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	-
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	1.423,65
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	2.135,54

Pág. 18 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
25		Serviços funerários	
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	-
	25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	-
	25.03	Planos ou convênio funerários	-
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	-
	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	-
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	-
27		Serviços de assistência social	
	27.01	Serviços de assistência social	1.779,57
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	1.423,65
29		Serviços de biblioteconomia	
	29.01	Serviços de biblioteconomia	1.779,57
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química	
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	1.573,63

Pág. 19 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	1.423,65
32		Serviços de desenhos técnicos	
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	854,10
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	1.423,65
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	711,79
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	1.423,65
36		Serviços de meteorologia	
	36.01	Serviços de meteorologia	1.779,57
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	1.423,65
38		Serviços de museologia	
	38.01	Serviços de museologia	-

Pág. 20 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 07 / 2026

(Dispõe sobre a atualização do ISSQN Fixo para as hipóteses de Fato Gerador ocorrido na vigência da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, e dá outras providências).

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO EM R\$
39		Serviços de ourivesaria e lapidação	
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	1.779,57
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
	40.01	Obras de arte sob encomenda	2.135,54

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2026.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

Pág. 21 de 21 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/024038 e o código JDY3COA7.



Assinaturas do documento

"Instrução Normativa S.F. nº 07-2026 - Atualiza os valores do ISSQN Fixo"



Código para verificação: **JDY3COA7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARLA LOVATO PELIZZARO (CPF: ***.608.428-**) em 20/02/2026 às 13:08:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/024038**

e o código **JDY3COA7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Prestação de serviço sob demanda, para processamento digital de processos físicos referente aos contratos de financiamento habitacional, em tamanho A4, em escala de cinza, com resolução mínima de 300 dpi, incluindo as atividades de retirada e devolução com fornecimento de caixas, transporte, preparação, digitalização, indexação, aplicação de OCR (Optical Character Recognition), certificação digital e disponibilização das imagens dos documentos no sistema “Sem Papel” da Prefeitura

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SOFTHOUSE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 0,0931

NILTON HENRIQUE
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:

SEMMLER ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – AUTO DE INFRAÇÃO 103248

JOÃO LUIS ALVES
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 23 de Fevereiro de 2026

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:
Nº 5416 Aposentar Consultoria e Serviço Previdenciário, protocolo nº 20267/26
Nº 5600 Edvaldo Luis Mantoan, protocolo nº 28927/11

AUTO DE EMBARGO:
Nº 1142 Aposentar Consultoria e Serviço Previdenciário, protocolo nº 20267/26, disposto no artigo 213 da lei 474/25
Nº 1144 Aposentar Consultoria e Serviço Previdenciário, protocolo nº 20267/26, disposto no artigo 213 da lei 474/25
Nº 1143 Aposentar Consultoria e Serviço Previdenciário, protocolo nº 20267/26, disposto no artigo 213 da lei 474/25
Nº 1180 Edvaldo Luis Mantoan, protocolo nº 28927/11, disposto no artigo 213 da lei 474/25

AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 1236 Aposentar Consultoria e Serviço Previdenciário, protocolo nº 20267/26, disposto no artigo 213 da lei 474/25
Nº 1234 Aposentar Consultoria e Serviço Previdenciário, protocolo nº 20267/26, disposto no artigo 213 da lei 474/25
Nº 1235 Aposentar Consultoria e Serviço Previdenciário, protocolo nº 20267/26, disposto no artigo 213 da lei 474/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2025
PROCESSO Nº 160.627/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TONERS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	34	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro 4103fdw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência W1030XC.	R\$ 62,64	R\$ 2.129,76
02	34	Unid.	Toner para impressora Lexmark Monochrome Laser Printer MS621dn, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência 56FBH000.	R\$ 378,99	R\$ 12.885,66
07	10	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro CM1415 fnw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE320A.	R\$ 47,00	R\$ 470,00
08	10	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro CM1415 fnw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor amarelo, completo, referência CE322A.	R\$ 47,00	R\$ 470,00
09	10	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro CM1415 fnw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor ciano, completo, referência CE321A.	R\$ 47,00	R\$ 470,00
10	10	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro CM1415 fnw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor magenta, completo, referência CE323A.	R\$ 47,00	R\$ 470,00
11	18	Unid.	Toner para impressora HP LaserJet M1132 MFP, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE285A.	R\$ 22,49	R\$ 404,82
12	10	Unid.	Toner para impressora HP LaserJet 1022n, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência Q2612A.	R\$ 25,49	R\$ 254,90
13	10	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet P3015, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE255X.	R\$ 70,24	R\$ 702,40
14	10	Unid.	Toner para impressora Samsung SCX 6555 NX multifuncional, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência SCX-D6555A.	R\$ 162,29	R\$ 1.622,90
15	08	Unid.	Toner para impressora multifuncional Epson M2170, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência T534120-AL.	R\$ 28,00	R\$ 224,00
16	14	Unid.	Toner para impressora Epson L5190, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência T54412 – BR.	R\$ 12,00	R\$ 168,00

17	14	Unid.	Toner para impressora Epson L5190, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor amarelo, completo, referência T54442 – BR.	R\$ 9,00	R\$ 126,00
18	14	Unid.	Toner para impressora Epson L5190, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor ciano, completo, referência T54422 – BR.	R\$ 9,00	R\$ 126,00
19	14	Unid.	Toner para impressora Epson L5190, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor magenta, completo, referência T54432 – BR.	R\$ 9,00	R\$ 126,00
20	24	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro M404dw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CF-258X.	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
21	06	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet M1212 MFP, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE-285A.	R\$ 22,49	R\$ 134,94
22	08	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet P1102w, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE-285A.	R\$ 22,49	R\$ 179,92
23	10	Unid.	Toner para impressora Lexmark MX622, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência 56FB000.	R\$ 389,99	R\$ 3.899,90
24	10	Unid.	Toner para impressora DCP L5652DN, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência TN-3472 TN-880.	R\$ 38,64	R\$ 386,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 26.691,60

Itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 – A H DA S MORAES.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Turismo torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa de licitação e credenciamento de artistas, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
17.554/2026	Apresentação musical para o evento Carnavalesco Bloco Saputeda, no dia 14/02/2026,na Av Dr. Maurice Allain.	33.244.853 Natalia Maria Benoti	R\$ 8.925,00
17.517/2026	Apresentação musical para o evento Carnavalesco Bloco do Amor, no dia 16/02/2026,na Rua do Porto.	Emporio Produções Culturais Ltda	R\$ 8.925,00
17.907/2026	Apresentação musical para o evento Carnavalesco Bloco da Ema, no dia 17/02/2026,na Rua do Porto.	41.704.084 Marcos Antonio Azevedo de Souza	R\$ 12.750,00
17.975/2026	Apresentação musical para o evento Carnavalesco Bloco dos Boçais, no dia 16/02/2026,na Praça da Boyes.	Saulo Luiz Vieira Ligo Junior	R\$ 8.925,00
17.633/2026	Apresentação musical para o evento Carnavalesco Bloco do Primo Luiz, no dia 15/02/2026,na Rua Alferes José Caetano.	PI - Bar e Eventos Ltda	R\$ 6.375,00
18.163/2026	Apresentação musical para o evento Carnavalesco Bloco Afropira, no dia 15/02/2026,no Instituto Afropira.	ETC Produtora Cultural e Esportiva Ltda	R\$ 6.375,00
18.203/2026	Apresentação musical para o evento Carnavalesco Bloco Pira Pirou, no dia 15/02/2026, na Estação da Paulista.	45.013.874 Rosangela Pereira	R\$ 8.925,00
19.544/2026	Apresentação musical para o evento Carnavalesco Bloco do Bagaço, no dia 13/02/2026, no Engenho Central.	Plinio Cleodolphi Bortoleto 32216730866	R\$ 8.925,00
19.612/2026	Apresentação musical para o evento Carnavalesco Bloco Amigos da Rua do Porto, no dia 14/02/2026, na Casa do Povoador	61.057.545 Carlos Eduardo Joséé	R\$ 8.925,00
20.818/2026	Apresentação musical do artista Carlos Malú e Banda, para a 49ª Festa do Milho Verde de Tanquinho, no dia 15/03/2026, no Centro Rural de Tanquinho.	Maria Luiza Tomazela 01054940894	R\$ 3.000,00
20.892/2026	Apresentação musical da banda Mississipi Jazz Band., para a 49ª Festa do Milho Verde de Tanquinho, no dia 15/03/2026, no Centro Rural de Tanquinho.	48.195.105 Raquel Matias Medeia dos Santos Silva	R\$ 3.600,00

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2026
Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

GUARDA CIVIL

PORTARIA Nº. 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Comissão Permanente Processante e de Sindicância para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal, em especial no serviço da Guarda Civil, e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, com fulcro no artigo 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014 através de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear os servidores públicos municipais Alexandre Rafael Nery e João Erick da Silva Cerqueira, todos integrantes do quadro funcional da Guarda Civil de Piracicaba-SP para, sob a presidência do Corregedor Geral, compor a Comissão Permanente Processante e de Sindicância que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham ocorrer no serviço público municipal da Guarda Civil.

Artigo 2º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos pelo prazo de 02(dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria ou até a conclusão dos trabalhos iniciados anteriormente ao prazo retro mencionado.

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo 75 (setenta e cinco) dias para as sindicâncias e 90(no-venta) dias para os processos administrativos, contados da sua instauração, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Artigo 4º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 1º, retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos do procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida pelo parágrafo anterior, na ausência ou impedimento destes, por outros integrantes nomeados através do artigo 1º, retro.

Artigo 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba

PROCURADORIA GERAL

Fica retificada a publicação do Diário Oficial de 18/02/26 – página 09

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
(Processo Digital nº 21.284/2026)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.
Contratada: Centro de Acolhimento e Tratamento Rubi – CNPJ nº 64.779.519/0001-00.
Objeto: Execução de serviços especializados de Acolhimento Temporário para Habilitação e Reabilitação de Pessoas em Situação de Rua, com foco na promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos, encaminhamento para ações de inclusão produtiva, ao mercado de trabalho e construção de novos projetos de vida.
Valor: R\$ 1.125.480,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo Contratual: 02 (dois) meses.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 160/2026.
Justificativa da escolha do contratado: Menor valor apurado em coleta com empresas do ramo de atividade.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família (art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

JOSÉ EDVALDO BRITO
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/020595

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Turismo
Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, CNPJ nº 00.474.973/0001-62
Objeto: direitos autorais Carnaval 2026.
Valor Total: R\$ 4.734,00 (quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais).
Prazo Contratual: até o efetivo pagamento.
Fundamento Legal: Artigo 74, caput, Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 161/2026.
Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Turismo (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA Secretária Municipal de Turismo
Ordenadora de despesas – Decreto nº 20.326/2025

Termo de Adesão e Ratificação ao Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a STTÓRICO SISTEMAS LTDA (SEMAE).
Processo nº 2025/176.900.
Inexigibilidade de Licitação – Art. 74 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação do sistema INFOCONSISG, composto por um conjunto de componentes interligados, incluindo software e processos, que operam de forma integrada para a gestão eletrônica de consignações na folha de pagamento, bem como para outros fins correlatos, utilizando a rede mundial de computadores (internet).
Valor: Sem ônus.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 11/02/2026.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.427
Código Ajuste nº 2026.000.000.358
Contrato nº 0182/2026
Proc. Digital nº 2024/61.176.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 469/2024 – Ata de Registro de Preços nº 120/2025 (válida até 05/05/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares.
Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 18/02/2026.

Contratada: RHR ATACADO E VAREJO LTDA. – CNPJ nº 51.231.745/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.615
Código Ajuste nº 2026.000.000.362
Contrato nº 0188/2026.
Proc. Digital nº 2025/107.195.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 192/2025 – Ata de Registro de Preços nº 371/2025 (válida até 03/12/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 19/02/2026.

Contratada: MOVISAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 31.538.876/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.001.012.459
Código Ajuste nº 2026.000.000.363
Contrato nº 0189/2026.
Proc. Digital nº 2024/165.386.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2025 – Ata de Registro de Preços nº 157/2025 (válida até 23/06/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de dietas enterais, para atender a mandados judiciais.
Valor: R\$ 13.867,95 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 19/02/2026.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.683
Código Ajuste nº 2026.000.000.367
Contrato nº 0190/2026.
Proc. Digital nº 2025/153.718.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 280/2025.
Objeto: Aquisição de equipamento odontológico.
Valor: R\$ 15.976,95 (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 19/02/2026.

Contratada: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 13.977.106/0001-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.451
Código Ajuste nº 2026.000.000.361
Contrato nº 0191/2026.
Proc. Digital nº 2024/139.883.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Ata de Registro de Preços nº 152/2025 (válida até 16/06/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de testes laboratoriais.
Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 19/02/2026.

Contratada: DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA. – CNPJ nº 61.051.154/0001-05 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.000.002.677
Código Ajuste nº 2026.000.000.364
Contrato nº 0193/2026.
Proc. Digital nº 2025/142.587.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 283/2025.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 motosserras do corpo de bombeiros, com fornecimentos de peças.
Valor: R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 20/02/2026.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2025.000.002.616
Código Ajuste nº 2026.000.000.366
Contrato nº 0194/2026.
Proc. Digital nº 2025/132.157.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 236/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de bobina de papel para relógio eletrônico de ponto.
Valor: R\$ 40.036,19 (quarenta mil, trinta e seis reais e dezenove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/02/2026.

Contratada: HALLEL NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 56.955.755/0001-02 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.489
Código Ajuste nº 2026.000.000.369
Contrato nº 0195/2026.
Proc. Digital nº 2025/29.681.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2025 – Ata de Registro de Preços nº 204/2025 (válida até 29/07/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de dietas, leites e espessante alimentar.
Valor: R\$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 20/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. – CNPJ nº 10.372.279/0001-98 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.002.190
Código Ajuste nº 2024.000.001.279
Contrato nº 1572/2024.
Proc. Digital nº 2024/66.384
Licitação: Pregão Eletrônico nº 341/2024.
Objeto: Prestação de serviços parcelados de limpeza interna, desinfecção bacteriológica e potabilização em reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Valor: R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.064
Aditivo nº 1572/2024 – 1.
Valor Atualizado: R\$ 122.440,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 07.014.318/0003-32 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.287
Código Ajuste nº 2024.000.001.499
Contrato nº 1876/2024.
Proc. Admin. nº 2024/90.791.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 452/2024.
Objeto: Locação de equipamentos com todo o material necessário para realização dos exames de coagulograma.
Valor: R\$ 209.999,20 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/12/2024.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo 2026.000.000.065
Aditivo nº 1876/2024 – 1.
Valor Acrescido: R\$ 37.184,10 (trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), correspondentes a 17,70% do valor inicial.
Data: 20/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. – CNPJ nº 20.522.473/0001-66 (HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)
Código Licitação nº 2024.000.003.286
Código Ajuste nº 2024.000.001.107
Contrato nº 1.347/2024.
Proc. Digital nº 2023/542.125.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2024.
Objeto: Prestação de serviços de para regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social na modalidade REURB-S
Valor: R\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/09/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.066
Aditivo nº 1347/2024 – 3.
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.
Data: 20/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.580
Código Ajuste nº 2025.000.001.018
Contrato nº 1144/2025.
Proc. Digital nº 2025/67.121.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para limpeza.
Valor: R\$ 61.172,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 13/11/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.069
Aditivo nº 1144/2025 – 1.
Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal.
Data: 20/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA. – CNPJ nº 02.013.873/0001-64 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2025.000.002.572
Código Ajuste nº 2025.000.000.977
Contrato nº 1097/2025.
Proc. Digital nº 2025/24.098.
Licitação: Concorrência nº 01/2025.
Objeto: Execução de obras de reforma do telhado do Centro Cívico II (antigo matadouro).
Valor: R\$ 387.900,00 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 03/11/2025.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.068
Aditivo nº 1097/2025 – 1.
Prazo: 50 (cinquenta) dias.
Data: 12/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.000.224
Código Ajuste nº 2024.000.001.242
Contrato nº 1537/2024.
Proc. Digital nº 2023/513.324.
Licitação: Concorrência nº 52/2023.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa II.
Valor: R\$ 89.900.000,00 (oitenta e nove milhões e novecentos mil reais).
Prazo: 08 (oito) meses.
Data: 11/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.070
Aditivo nº 1537/2024 – 4.
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 13/02/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026
PROCESSO Nº 2025/020222
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Tiago de Mattos Seydell, Ordenador de Despesas, nomeado através do Ato nº 1.291/2026, de 16 de janeiro de 2026, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 041/2026/PJ/BAP, e com fundamento no art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 à ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrito no CNPJ 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

TIAGO DE MATTOS SEYDELL
Ordenador de Despesas

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-9611

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
PROCESSO Nº 2026/001690
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMPREENDENDO CABO FLEXÍVEL DE 150 MM² PARA RECOMPOSIÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA ELÉTRICO INTERNO DA CASA DE BOMBAS DA ETA CAPIM FINO ATÉ A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DE RECIRCULAÇÃO DA ETL CAPIM FINO

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 048/2026/PJ/TAC, e com fundamento no artigo nº 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2026 à empresa ALPHA GATHI ENGENHARIA ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 22.041.252/0001-00, no valor de R\$ 142.219,50 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-9611



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

DECISÃO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 01.2026 - II

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: CICERO ALEX MATOS RODRIGUES, CLAUDIO JOSE OSTI, CLAUDIO VITOR DA SILVA SENA, DEVANIR ALVES DE MORAIS, ELIEZIO DE SOUZA PINTO, FERNANDO HILARIO, FILIPE COLLETTI, GENEZIO BELMIRO, JAICON FRANCER DE OLIVEIRA, JOHNES DOUGLES ALONSO COSTA, JOVENALDO BARBOSA DA SILVA, KEVIN VIEIRA CERIMARCO, MARCOS BENEDITO LOURENCO, MARCOS OLIVEIRA DE MORAIS, MATHEUS ALVES DA SILVA, MICHAEL DE SOUZA ALVES, PEDRO ENRIQUE DE ARAUJO SIQUEIRA, RODRIGO JOSE CARREIRO, ROMULO MOTA TEIXEIRA, SILVIO ALVES DE LACERDA e WAGNER DOS SANTOS MOURA.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores acima em estágio probatório.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 25/2025 – PROCESSO N.º 942/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE CLORO GAS.

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA.

Emissão: 20/02/2026.

Valor: R\$ 552.683,89 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Empenho n.º 0476/2026.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200112.121.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º 016924/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMINIO (PAC) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Contratada: NHIEL QUIMICA LTDA.

Emissão: 20/02/2026.

Valor: R\$ 2.890.500,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Empenho n.º 0472/2026.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200112.121.

CONTRATO N.º 100015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 - PROCESSO N.º 419/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratadas: IDEALIZ – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (ZELADORIA).

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor total: R\$ 1.911.098,40 (um milhão, novecentos e onze mil, noventa e oito reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho 17.122.0004.2398 – Manutenção do Departamento Administrativo. Código Orçamentário 3.3.90.37 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Empenho n.º 321/2026.

Assinatura: 12/02/2026.

DECISÃO 001/2026
NOTIFICAÇÃO N.º 018/01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2024 CONTRATO Nº 100005/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/12457
O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 018/01/2025 das empresas SANESI SERVIÇOS E INFRAESTRUTURALTD.A, sediada na Rua Anori, n.º 46, Sala 1, Vila Ré, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03.656-080, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.882.917/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 148.817.294.111 e JF SERVIÇOS E INFRAESTRUTURALTD.A, sediada na Rua Anori, n.º 46, Sala 02, Vila Ré, na cidade de São Paulo, estado de SP, CEP 03.656-080, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.454.312/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 128.081.966.117, integrantes do CONSÓRCIO MANUTENÇÃO SJ, nos termos do Instrumento de Constituição do Consórcio, firmado em 18 de fevereiro de 2025, registrado na JUCESP sob n.º 35500766249, foi recebida e no mérito foi deferida. DO HISTÓRICO O contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de conserto, troca de ramais de água e reparo de redes de distribuição, sendo assinado no dia 06/03/2025 com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Todavia, a Contratada não vem cumprindo com a execução dos serviços conforme os prazos e etapas previstos no cronograma físico-financeiro e diretrizes do termo de referência. Apesar de terem sido emitidas 3 notificações formais para que a empresa providenciasse a adequação dos serviços a serem realizados, o problema ainda persiste. Considerando os meses de abril a julho de 2025, deixaram de ser executados completamente 455 serviços, conforme memorial de cálculo apresentado pela gestão do contrato. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 22/08/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 27/08/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente, alegando em síntese que: I. O Consórcio sempre agiu com boa fé e transparência, respondendo às notificações em tempo hábil e apresentando soluções; II. Houve execução parcial substancial e as falhas pontuais foram sanadas; III. Sejam observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; e IV. Diante do enquadramento da infração como descumprimento parcial, e considerando a natureza essencialmente evolutiva da execução (com reprogramações e validações em curso), mostra-se desproporcional aplicar multa de 20% ou impedimento de licitar/contratar requerendo o afastamento dessas sanções e, subsidiariamente, a substituição por advertência com homologação de plano corretivo. Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Tanto que a empresa apresentou a declaração exigida na cláusula 8.3.1 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos. Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas a seguir: <i>“9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.”</i> Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade executar o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências. Após as alegações da Contratada em sua defesa, foi solicitado a manifestação do gestor e fiscal do contrato, juntada aos autos e que transcrevemos a seguir: <i>“Em atenção à Notificação nº 18/01/2025, emitida no âmbito do Contrato nº 100005/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/12457, esta fiscalização procedeu à verificação do cumprimento das determinações relacionadas à execução dos serviços pendentes.</i> <i>Após análise e acompanhamento das atividades desenvolvidas, constatou-se que o Consórcio Manutenção SJ, até a presente data (30 de janeiro de 2026), regularizou integralmente os serviços que se encontravam em atraso, referentes aos meses de abril, maio, junho e julho de 2025. Ressalta-se que as pendências registradas totalizavam 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) serviços anteriormente não executados, os quais foram devidamente concluídos. Diante do exposto, considera-se sanada a pendência apontada na referida notificação, não subsistindo, até o momento, inadimplemento relacionado aos serviços mencionados, ficando o contrato, quanto a este aspecto, em situação regular.”</i> Assim, com base nas informações prestadas pelo gestor e fiscal do contrato, de que a empresa regularizou integralmente os serviços que se encontravam em atraso, acatamos as alegações apresentadas pela Contratada quanto à aplicação somente da penalidade de advertência. Todavia, caso haja a reincidência pela mora na execução contratual e um novo procedimento sancionatório seja aberto, as penalidades mais graves como multa e impedimento poderão ser aplicadas. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte das contratadas, ficam as empresas SANESI SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA e JF SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA advertidas pela mora na execução do contrato, conforme cláusulas 14.4 e 14.4.2 do contrato c/c o artigo 156, I da lei 14.133/21. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

1

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

DECISÃO N.º 002/2026
NOTIFICAÇÃO N.º 052/01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 CONTRATO Nº 100030/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/16060
O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 052/01/2025 da empresa BENICIO PNEUS LTDA, sediada na Rua Esmirna, n.º 619, Bairro Paranaguamirim, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.231-740, telefone (47) 3842-1243, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual sob n.º 261.110.853, foi recebida e no mérito foi indeferida. DO HISTÓRICO O contrato tinha por objetivo o fornecimento de câmaras de ar, pneus e protetores, sendo assinado no dia 03/04/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 02/06/2025, totalizando 60 (sessenta) dias de prazo conforme cláusula 3.1 do contrato. A empresa realizou a entrega dos materiais em 06 de maio de 2025 e após análise pela Coordenadoria de Administração de Materiais, juntamente com a Unidade Oficina, foram identificadas desconformidades em 03 (três) materiais, tendo sido a empresa notificada em 12 de maio de 2025. Em 20 de maio de 2025, a empresa enviou o senhor Luiz Américo Soares, para analisar os materiais que informamos estarem em desacordo e o mesmo tomou ciência de que os materiais apresentavam desconformidade com o Termo de Referência. Em 25 de julho de 2025, a contratada protocolizou um requerimento, solicitando a liberação da obrigação de fornecimento do item 20 do lote 05 e do item 03 do lote 09, nos termos do art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual foi indeferido pelo Presidente do Semaes. Desta forma, dos itens identificados em desconformidade, a entrega de dois deles ocorreu fora do prazo, o item 20 do lote 5, foi entregue no dia 24 de setembro de 2025 (NF 15.136), totalizando 114 (cento e catorze) dias atraso e o item 3 do lote 9, entregue em 07 de outubro de 2025 (NF 15.461), totalizando 127 (cento e vinte e sete) dias de atraso. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 01/12/2025, alegando em síntese que: I. A contratada encaminhou um de seus representantes comerciais para melhor solucionar o problema; II. Diante da indisponibilidade no mercado dos itens com as especificações exigidas, protocolou um pedido de cancelamento dos itens, sendo indeferido pela Administração; III. Inobstante o ocorrido, os produtos foram entregues posteriormente, de acordo com as especificações exigidas; IV. O atraso se deu por um fato superveniente, inexistindo culpa ou má fé da contratada; e V. Considerando que os atrasos se deram de forma injustificada, não deve ser aplicada quaisquer penalidades à contratada. Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros ou indisponibilidade do produto no mercado não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada. Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências. Muito embora os materiais tenham sido entregues pela Contratada, o foram fora do prazo ajustado, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas. Já quanto à solicitação de que não seja aplicação qualquer penalidade contra a empresa, não é possível, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo e imperativo o ato de imposição da penalidade de multa conforme previsto tanto no edital quanto no contrato. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa BENICIO PNEUS LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) correspondente a 3,5% do material entregue em atraso, conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

1

DECISÃO N.º 003/2026
NOTIFICAÇÃO N.º 053/01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 CONTRATO Nº 100032/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/16059
O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa, face à Notificação n.º 053/01/2025 da empresa WINES REIS COMERCIAL LTDA EPP, sediada na Rua Paulista, n.º 668, Jd. Conceição, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP 06.140-030, telefone (11) 97168-5358, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.282.627/0001-46 e Inscrição Estadual sob n.º 120.531.545.114, transcorreu em branco. DO HISTÓRICO O contrato tinha por objetivo o fornecimento de câmaras de ar, pneus e protetores, sendo assinado no dia 02/04/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 31/05/2025, totalizando 60 (sessenta) dias de prazo conforme cláusula 3.1 do contrato. A empresa realizou a entrega do material em uma única entrega (NF 000.044) no dia 08 de agosto de 2025, totalizando 69 (sessenta e nove) dias de atraso. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa não se manifestou. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa WINES REIS COMERCIAL LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 2.645,02 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

DECISÃO N.º 004/2026
NOTIFICAÇÃO N.º 054/01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 0995/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/016214
O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 054/01/2025 da empresa BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, sediada na Rua Gentil Prudente Correia, n.º 992 – Letra A, Jardim Américo, na cidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, CEP 14.823-006, telefones (11) 96381-8822 e (11) 93093-8671, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.966.250/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 166.011.553.118, foi recebida e no mérito foi indeferida. DO HISTÓRICO A autorização de fornecimento foi emitida e enviada por e-mail no dia 13/05/2025 para entrega dos materiais de forma parcelada, conforme o Termo de Referência. No dia 30 de setembro de 2025, foi solicitado o fornecimento de 5.000 litros de etanol hidratado, sendo a solicitação respondida no mesmo dia, pela senhora Amanda Rodrigues Biasotto, informando que por motivos fortuitos externos às suas atividades, a BRASILIENSE informa que está temporariamente impossibilitada de providenciar a entrega requerida. No dia 03 de outubro de 2025, foi solicitado o fornecimento de 5.000 litros de óleo diesel S500, sendo a solicitação respondida no mesmo dia, pela senhora Amanda Rodrigues Biasotto, informando que por motivos fortuitos externos às suas atividades, a BRASILIENSE está temporariamente impossibilitada de providenciar a entrega requerida. No mesmo dia, foi solicitada manifestação oficial da empresa, a respeito da situação informada, para futuras providências. A senhora Amanda Rodrigues Biasotto respondeu o e-mail informando que estaria encaminhando ao Departamento Jurídico. No dia 06 de outubro de 2025, recebemos e-mail da senhora Denise Aparecida Campos Passos, com a resposta à solicitação anterior, informando que "Na forma comunicada a essa Companhia, a BRASILIENSE está temporariamente impedida de regularizar a pendência na entrega dos combustíveis por fato superveniente à Ata de Registro de Preço ajustada e motivos alheio às vontades da BRASILIENSE. A BRASILIENSE foi acionada judicialmente por uma antiga sócia, objetivando a alteração cadastral da empresa junto à Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP, com fundamento em cláusulas previstas em antigo Contrato de Compra e Venda de Quotas da sociedade empresária. Em que pese tenha conseguido reverter os efeitos da sentença que determinou a imediata suspensão de sua Inscrição Estadual junto à SEFAZ/SP, a BRASILIENSE se deparou com entraves criados pela antiga sócia junto a Certificadora Digital, que impedem a empresa de emitir Notas Fiscais, tornando-a temporariamente inoperante. Embora a BRASILIENSE já tenha tomado as medidas jurídicas necessárias a normalização de suas operações, requerendo judicialmente e obtendo decisão favorável a renovação de sua certificação digital, a Certificadora ainda não promoveu a regularização do certificado da empresa, pelo que está impossibilitada de promover a regularização imediata dos pedidos de entrega de combustíveis que foram enviados, até liberação do Certificado." Em 10 de outubro de 2025, foi realizado contato telefônico com a senhora Denise Aparecida Campos Passos, onde participaram da conversa o Gestor do Contrato, Sr. Clayton Luis Ramos da Silva e Gerente Administrativo Financeiro, Sr. Douglas Sarti Toledo, onde foi mantida a mesma posição pela empresa. Desta forma, tendo em vista inexecução parcial do contrato, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 25/11/2025, alegando em síntese que: I. Meses após o ajuste da ata de registro de preços, regularmente executada até então, a contratada teve sua inscrição estadual junto à Secretaria Estadual da Fazenda de São Paulo, temporariamente suspensa por determinação judicial, restando impedida de fornecer combustíveis por não poder emitir notas fiscais; II. Essa suspensão se deu em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 1001598-12.2024.8.26.0040, ação de obrigação de fazer proposta por uma antiga sócia, objetivando a alteração cadastral da empresa junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, com fundamento em cláusulas previstas no contrato de compra e venda de quotas da sociedade empresária; III. A suspensão da inscrição estadual não constou como pedido na peça inicial da ação, tendo se tratado de inovação do juízo, pelo qual fato era absolutamente imprevisível, muito embora a contratada tivesse conhecimento do ajuizamento da ação; e IV. Em nenhum momento houve má fé ou culpabilidade da contratada na falha da entrega dos combustíveis, pois, na verdade, restou impossibilitada temporariamente de fornecer os produtos por ato fortuito, com culpa exclusiva de terceiro, em ato imprevisível que fugiu às vontades da empresa. Primeiramente, cabe ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. A afirmação apresentada pela contratada de que restou impossibilitada temporariamente de fornecer os produtos por ato fortuito, com culpa exclusiva de terceiro, em ato imprevisível que fugiu às vontades da empresa não merece prosperar como veremos a seguir. Em que pese a argumentação da contratada quanto à ocorrência de caso fortuito decorrente de decisão judicial, tal tese não subsiste frente à análise da cronologia dos fatos. A ação judicial da qual decorreu a suspensão da Inscrição Estadual é matéria de gestão interna da empresa, configurando o chamado 'fortuito interno', o qual é inerente ao risco da atividade empresarial e não exime o contratado de suas obrigações frente à Administração.

1

Ademais, a contratada agiu com negligência ao assinar o aditamento da Ata de Registro de Preços em 22/07/2025 e manter-se em execução contratual já ciente da existência da ação judicial proposta por sua antiga sócia em 2024, assumindo voluntariamente o risco de paralisação de suas operações. Conforme se verifica na cláusula 11.1.2 da ata de registro de preços, é obrigação da contratada manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação. Também não houve, por parte da empresa, qualquer comunicação preventiva sobre a possibilidade de descontinuidade no fornecimento de combustíveis; ao contrário, a Administração só obteve ciência do problema após reiteradas cobranças e notificações pelo descumprimento do prazo de entrega. Desta forma, no caso em questão, não há que se falar em ato fortuito, com exclusiva culpa de terceiro, imprevisível que fugiu às vontades da empresa, uma vez que o dever de manter as condições de habilitação e a regularidade fiscal é obrigação contínua e inafastável da detentora da Ata e ao não proceder a atualização de seu contrato social devido ao ingresso/exclusão de sócios, assumiu os riscos e não tomou nenhuma providência, mesmo ciente de que havia um processo judicial em andamento. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, multada pela inexecução parcial do contrato no importe total de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) correspondente a 20% do valor da parcela não executada, conforme cláusulas 14.6 e 14.6.2 da Ata de Registro de Preços e 16.5 e 16.5.2 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

2

DECISÃO N.º 005/2026
NOTIFICAÇÃO N.º 055/01/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 063/2025 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1459/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/016277
O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 055/01/2025 da empresa PABLO SONSINO SILVA - ME, sediada na Rua Santo Schiavolin, n.º 212, Residencial Serra Verde, CEP 13.426-055, na cidade de Piracicaba, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.157.393/0001-35, foi recebida e no mérito foi indeferida. DO HISTÓRICO A autorização de fornecimento foi emitida no dia 31/07/2025 com prazo final para entrega dos materiais no dia 30/08/2025, totalizando 30 dias de prazo, conforme o Termo de Referência. Contudo, a contratada não realizou a entrega dentro do prazo estipulado, tampouco apresentou qualquer comunicação prévia acerca do motivo do descumprimento, sendo necessário que o fiscal do contrato entrasse em contato com a empresa para obter esclarecimentos. Durante contato telefônico, o contratado informou que o atraso ocorreu em razão do recebimento incorreto do material por parte de seu fornecedor, o que demandou a devolução e novo envio, ocasionando o descumprimento do prazo inicialmente pactuado. O contratado comprometeu-se a realizar a entrega entre os dias 14 e 20 de setembro, o que novamente não se concretizou, tendo a entrega sido efetivamente realizada apenas em 03 de outubro, totalizando 35 dias de atraso em relação ao prazo estabelecido. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 12/11/2025, alegando em síntese que: I. O atraso foi caracterizado pela entrega errada do produto pelo fornecedor, ocasionando assim, o atraso fora do previsto; e II. Tendo em vista que o atraso não gerou prejuízos para a Autarquia, requer que seja aplicada apenas a sanção de advertência ao invés da multa. Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada. Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências. Muito embora os materiais tenham sido entregues pela Contratada, o foram fora do prazo ajustado, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas. Já quanto à solicitação de que seja aplicada a penalidade de advertência ao invés da multa, não é possível, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo e imperativo o ato de imposição da penalidade de multa conforme previsto no edital. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa PABLO SONSINO SILVA - ME, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 69,51 (sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 3,5% do material entregue em atraso, conforme cláusulas 11.4.5 e 11.4.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

1

DECISÃO N.º 006/2026
NOTIFICAÇÃO N.º 057/01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 CONTRATO N.º 100071/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/016965
O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 057/01/2025 da empresa BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, sediada na Estrada Velha de Sorocaba, n.º 1201, sala 01, Granja Viana, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, CEP 06.709-320, telefone (11) 95969-9458, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.283.794/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 278.663.357.112, foi recebida e no mérito foi indeferida. DO HISTÓRICO O contrato tinha por objetivo o fornecimento de conexões de ferro fundido, sendo assinado no dia 15/05/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 22/08/2025, totalizando 100 dias de prazo conforme cláusula 3.1 do contrato. O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma: 27/08/2025 (NF 0030) ☐ Entrega de 28,50% do valor do contrato (atraso de 05 dias). 04/09/2025 (NF 0036) ☐ Entrega de 24,00% do valor do contrato (atraso de 13 dias). 22/10/2025 (NF 0050) ☐ Entrega de 47,50% do valor do contrato (atraso de 61 dias). Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 27/11/2025, alegando em síntese que: I. No que tange as gavetas flangeadas, a morosidade na entrega decorreu de fato alheio à nossa vontade, proveniente de atraso no traslado de importação causado por eventos de força maior de logística - Blank Sailing, logo, cancelamentos de viagens marítimas programadas; já as válvulas redutoras de pressão e as gavetas com bolsa tiveram infindos atrasos, ocasionados por questões logísticas da transportadora até o almoxarifado do Sema;e II. O atraso não se deu por inexecução culposa desta Fornecedorora, mas por eventos imprevisíveis na cadeia logística, sobre os quais não havia controle; III. O SEMAE, ao proceder à retenção/desconto deste valor, aplicou a penalidade antes da fornecedora se defender, ou seja, informou que publicou o teor da notificação no diário oficial em 07/11/2025, enviou a mesma via email em 10/11/2025, e estipulou o prazo de quinze dias úteis para a contratada se manifestar, logo, efetuou a multa no curso do prazo de defesa, violando de forma clara e direta o Devido Processo Legal Administrativo; e IV. Mesmo que o procedimento administrativo tivesse sido devidamente instaurado (o que não ocorreu), a penalidade deve ser atenuada em razão do Princípio da Razabilidade e Proporcionalidade. Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros ou indisponibilidade do produto no mercado não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada. Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências. Já quanto à alegação de vício na instauração do devido processo legal, em violação direta à garantia constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório também não merece prosperar, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Sema;e juntada aos autos às fls. 183: <i>"Tal retenção é um acautelamento do erário até que sobrevenha a decisão final do processo administrativo de penalidade, momento em que esse valor será efetivamente pago ao Recorrente ou então convertido em multa, tudo a depender do resultado final da decisão da Comissão de Penalidade Contratual que é quem detém a competência para proferi-la. Ademais, o constitucional direito a ampla defesa e ao contraditório se encontra plenamente garantido, posto que só houve uma mera retenção. Tanto assim, que a Recorrente apresentou o seu recurso que deverá ser processado regularmente pela Comissão competente."</i> No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado o descumprimento motivado das cláusulas contratuais, afigurando-se legítimo o ato de imposição da pena de multa, nos termos do instrumento pactuado entre as partes e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/21. Muito embora os materiais tenham sido entregues pela Contratada, o foram fora do prazo ajustado, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais) correspondente a 2,5% do material da nota fiscal 0030 e 3,5% do material das notas fiscais 0036 e 0050, conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

1

ASSOCIAÇÕES

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARIO – 144
BALANÇO PATRIMONIAL – VALORES EM REAIS (R\$)

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	908.833,32	795.976,90
DISPONÍVEL	467.919,04	401.545,73
BENS NUMERÁRIOS	5.138,20	3.835,53
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	4.188,16	6.542,79
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	458.592,68	391.167,41
CLIENTES	44.937,09	50.522,94
OUTRAS CONTAS A RECEBER	10.816,14	12.932,79
OUTROS CRÉDITOS	12.245,28	7.264,28
ESTOQUES	372.915,77	323.711,16
NÃO CIRCULANTE	116.705,46	21.217,59
IMOBILIZADO	116.705,46	21.217,59
TOTAL DO ATIVO	1.025.538,78	817.194,49
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE	16.990,26	50.362,76
FORNECEDORES	10.401,15	43.857,88
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	426,43	89,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.162,68	6.415,35
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.008.054,96	759.891,14
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	241.223,23	237.066,65
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.025.538,78	817.194,49

GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARIO 144-0259902 0000167 DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA Presidente CPF: 250684276-0	Assinado de forma digital por GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARIO 144-0259902 0000167 DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA Presidente CPF: 250684276-0	DANIEL LUCAS CORREIA VINCENZI Assinado de forma digital por DANIEL LUCAS CORREIA VINCENZI CPF: 250684276-0
---	---	--

2

LICENÇAS

MICA MARMORES E GRANITOS LTDA ME, Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Licença de Operação Renovação Nº 2023-517104 para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado à Rua Carijós, nº 64, Paulicéia, Piracicaba/SP, CEP 13.401-556.



156 Nosso canal para construir uma Piracicaba melhor

Ligue ou acesse o portal da Prefeitura
piracicaba.sp.gov.br
e faça sua solicitação

GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARIO – 144
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

DESCRIÇÃO	01/01/2025 A 31/12/2025	01/01/2024 A 31/12/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	324.715,28	279.912,25
RECEITAS BRUTAS	324.715,28	279.912,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(11.852,11)	(10.271,60)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(11.852,11)	(10.271,60)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	312.863,17	269.640,65
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(249.494,69)	(217.826,38)
(=) SUPERÁVIT BRUTO	63.368,48	51.814,27
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	177.854,75	185.252,38
DE VENDAS	(12.534,25)	(195,00)
ADMINISTRATIVAS	(431.479,78)	(384.851,63)
COM VEÍCULOS	(1.632,37)	(8.592,52)
DESPESAS FINANCEIRAS – SEM RESTRIÇÃO	(15.013,96)	(9.485,12)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS – SEM RESTRIÇÃO	60.618,03	45.103,69
DESPESAS TRIBUTÁRIAS – SEM RESTRIÇÃO	(1.857,12)	(262,74)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS – SEM RESTRIÇÃO	579.754,20	543.535,70
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL LÍQUIDO	241.223,23	237.066,65
RESULTADO ANTES DA CS E IR	241.223,23	237.066,65
(=) SUPERÁVIT	241.223,23	237.066,65

GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARIO 144-0259902 00167 DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA Presidente CPF: 250684276-0	Assinado de forma digital por GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARIO 144-0259902 00167 DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA Presidente CPF: 250684276-0	DANIEL LUCAS CORREIA VINCENZI Assinado de forma digital por DANIEL LUCAS CORREIA VINCENZI CPF: 250684276-0
---	---	--